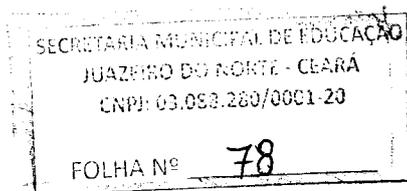




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.053.281/0001-20
FOLHA Nº 79

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23400016647

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2026508234

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

JUAZEIRO DO NORTE

Local

12 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5391544 em 13/02/2020 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, Nire 23400016647 e protocolo 200331779 - 08/01/2020. Autenticação: 52D5E470A189712F66B4DC2B2675BEF287E48A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.177-9 e o código de segurança uWvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20

Capa de Processo

FOLHA Nº 80

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.177-9	CEN2026508234	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA

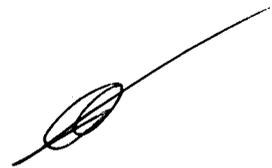


Página 1 de 1

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa dos Agricultores Familiares do Cariri – (COAFAC) – CNPJ: 24.250.256/0001-15 – NIRE: 23400016647 realizada em 04 de janeiro de 2020.

Aos 30 de janeiro de 2020, em terceira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI- COAFAC**, na sede da mesma localizada à Rua Francisco Lira Pereira, nº 50, Bairro Vila São Gonçalo Distrito de Marrocos, CEP: 63.048-000, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, com a presença de 30 sócios senhores cooperados em condição de votar. O Presidente, Sr. ERISLAN PEREIRA DA SILVA, declarou aberta a reunião, fez uma breve saudação de boas vindas a todos e convidou o Sr. CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA, Diretor administrativo da **COAFAC**, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral Ordinária a seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios, distribuído entre os sócios e publicado por meio do JORNAL FOLHA DA MANHÃ, SEGUNDA-FEIRA 20 JANEIRO DE 2019, PÁGINA 02, com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI. CNPJ: 24.250.256/0001-15. O Diretor Presidente da COAFAC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados em condição de votar, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30/01/2020, na sede da COAFAC, situada à Rua Francisco Lira Pereira, nº 50, Bairro Vila São Gonçalo Distrito de Marrocos, CEP: 63.084-000, na cidade de Juazeiro do Norte/CE. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá, respectivamente, em primeira convocação às 08:00horas, em segunda convocação as 09:00horas e em terceira convocação as 10:00horas, com a presença de todos os cooperados. Para efeito de calculo de quórum conta a Cooperativa com 94 associados. Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA será deliberado acerca da seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de (2019), Balanço patrimonial de (2019), Demonstração do resultado apurado em (2019); 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3 – Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Para ORDEM DO DIA: 1 . JUAZEIRO DO NORTE, 30/01/2020. ERISLAN PEREIRA DA SILVA - Presidente”**. Dando continuidade, retomou a palavra e apresentou a primeira ordem do dia do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente designou novamente a mim CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA, para continuar secretariando os trabalhos à mesa. Por meio de relato oral, o mesmo traçou o relatório de gestão (2019), a entidade se manteve no ano de 2019 somente com as mensalidades dos 20 cooperados fundadores da cooperativa salientando que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social de (2019), e em seguida realizou explicações sobre a prestação de contas do Exercício anterior. Em seguida, o Presidente apresentou o Balanço Social de (2019), **acompanhado do Parecer favorável do Conselho Fiscal**, conforme transcrito a seguir: **“Os membros do Conselho Fiscal da (COAFAC), abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de (2019), deram seus pareceres APROVANDO todas as contas nele contidas.”**, demonstrado os resultados contábeis da Cooperativa em (2019), **havendo sido contabilizadas as seguintes contas: Total do Ativo: R\$ 4.029,55 Total do Passivo: R\$ 4.029,55; Patrimônio Líquido R\$ 4.000,00; Capital Social R\$ 4.000,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de (2019) e da respectiva Prestação de Contas,

o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhido o associado JOÃO LOBO DA SILVA, o coordenador da mesa pôs em discussão o item 01 da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e Fiscal se abstiveram, tendo (23) votos a favor, (0) votos nulos e (7) abstenções, sendo, portanto aprovado. O presidente da Cooperativa em seguida reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram a mesa. O presidente iniciou a discussão da **ORDEM DO DIA 2**, que trata das sobras apuradas ou rateios das perdas destinadas, segundo análise do Conselho Fiscal detectou-se uma sobra no valor de R\$ **188,72** (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) ressaltando que no exercício houve uma sobra, foi decidido que com este recurso será usado na compra de material de escritório, colocando em votação tiveram (28) votos a favor, (0) votos nulos e (2) abstenções, sendo portanto aprovada as contas do exercício 2019. Dando continuidade a **ORDEM DO DIA 3** – O Senhor Presidente convidou uma comissão de três cooperados para julgar a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **COAFAC**, não havendo concorrência de uma segunda chapa para concorrer os cargos pleiteados para a diretoria executiva da COAFAC foi aberta a votação como chapa única, tendo (25) votos a favor, (3) votos nulo (2) abstenções, sendo, portanto (APROVADO), perdurando até a realização da *Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2024*, e por um ano a eleição do Conselho Fiscal, sendo que os novos conselheiros terá seu mandato até a próxima *Assembleia Geral ordinária- AGO DE 2021* da COAFAC, tendo (25) votos a favor, (3) votos nulo (2) abstenções, sendo, portanto (APROVADO), A reeleição da diretoria executiva e a nova eleição do Conselho Fiscal que permanecerá com os seguintes Membros: **DIRETOR PRESIDENTE: ERISLAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1986, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 2004034031930, escrito no CPF sob o nº 022.095.253-14, DAP: escrita no nº 180209, residente e domiciliado Sítio São Gonçalves, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.084.000; **DIRETOR DE FINANÇAS; IRZAEEL FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, Solteiro, nascido em 08/02/1986, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 534871379, escrito no CPF sob o nº 035.916.763-22, DAP: escrita no nº 181101, residente e domiciliado Sítio São Gonçalves, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.084.000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO; CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1974, agricultor, portador do RG expedida pela SSP – CE sob o nº 223169192, escrito no CPF sob o nº 703.136.443-49, DAP: escrita no nº 171034, residente e domiciliado no Sítio Logradouro, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.084.000; **PARA MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: MAURO CESAR CHAVES BEZERRA**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1977, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 20089104808, escrito no CPF sob o nº 270.062.688-50, DAP: escrita no nº 180314, residente e domiciliado no Sítio Malhada, Zona Rural, Crato – CE, CEP: 63.138.000: **NEWTOM MARQUES PEQUENO**, Brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens ,nascido em 22/08/1966,agricultor , portador do RG expedido pela SSP – CE sob nº 220337591, escrito no CPF sob nº 392.609.173-87 , DAP: escrita no nº190159, residente e domiciliado no sítio Barro Branco, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP:63.000.000: **MARILENE BESERRA DE MORAES**, agricultora, portadora do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 2008178014, escrito no CPF sob o nº 458.630.323-91, DAP: escrito no nº 190751,



residente e domiciliado no sítio Flores, Zona Rural, Lavras da Mangabeira – CE, CEP: 63.300.000;

Membros Suplentes: CLODOALDO DO NASCIMENTO, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1977, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob nº 96029005056, escrito no CPF sob nº 800.037.453-68, DAP: escrito no nº 205223, residente e domiciliado no sítio Carás do Umari, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.000.000; **CICERO FRANCIVALDO DIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/02/1981, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 98097029689, escrito no CPF sob o nº 982.014.761-15, DAP: escrita no nº 190838, residente e domiciliar Vila São Gonçalo, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.000.000; **CREUDO BENEDITO DOS SANTOS**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/07/1961, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 2181580, escrito no CPF sob o nº 214.985.043-53, DAP: escrita no nº 180450, residente e domiciliado no Sítio Missão Nova, Zona Rural, Missão Velha – CE, CEP: 63.200.000, estando os eleitos da diretoria presentes foram reempossados de imediatos aos respectivos cargos a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social da **COAFAC** e o Conselho Fiscal. Tendo cumprido toda a pauta do Edital, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da **COAFAC - COOPERTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI**, Cooperativa constituída em 04 de Janeiro de 2016, regendo-se pela Constituição Federal, Lei nº 5764/1971, pelos valores e princípios do Cooperativismo Brasileiro. Declarando encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e determinou que eu, **CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA**, diretor administrativo, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por uma comissão de 30 (trinta) sócios indicados pela Assembleia.

Esta é uma cópia do original que se acha lavrada em livro próprio

Juazeiro do Norte - Ceara 30 de janeiro de 2020.

ERISLAN PEREIRA DA SILVA
Presidente

CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA
Diretor Administrativo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

84

FOLHA Nº

CNPJ 03.055.280/0001-20
JOAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.177-9	CEN2026508234	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA

LCBM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5391544 em 13/02/2020 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, Nire 23400016647 e protocolo 200331779 - 08/01/2020. Autenticação: 52D5E470A189712F66B4DC2B2675BEF287E48A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.177-9 e o código de segurança uWVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.098.260/0001-20
 85

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, de NIRE 2340001664-7 e protocolado sob o número 20/033.177-9 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5391544, em 13/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA

Fortaleza, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/033.177-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5391544 em 13/02/2020 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, Nire 23400016647 e protocolo 200331779 - 08/01/2020. Autenticação: 52D5E470A189712F66B4DC2B2675BEF287E48A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.177-9 e o código de segurança uWvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

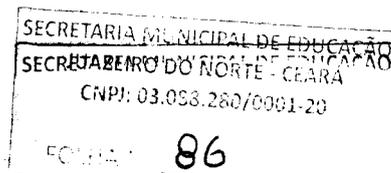
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5391544 em 13/02/2020 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, Nire 23400016647 e protocolo 200331779 - 08/01/2020. Autenticação: 52D5E470A189712F66B4DC2B2675BEF287E48A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.177-9 e o código de segurança uWVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº001/2022					
Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2020, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: COAFAC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIPI	2. CNPJ: 24.250.256/0001-15				
3. Endereço: RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA Nº 50	5. E-mail: mail:cooperativacoafac@gmail.com	6. Fone (88) 99423-0518 / (88) 988683982			
7. CEP: 63.084-000	8. Nº DAP JURIDICA. SDW2425025600011012190350	9. BANCO: NORDESTE	10. Nº AGENCIA: 029	11. CONTA CORRENTE: 071405-5	
12. Nº DE SOCIOS 94	13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006 94	14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FISICA 94			
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERISLAN PEREIRA DA SILVA	16. CPF: 022.095.253-14	17. FONE / DDD: (88)988683982	18. ENDEREÇO: RUA INES PEREIRA Nº 37 19. MUNICIPIO: JUAZEIRO DO NORTE/CE		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORADO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	2. CNPJ 07.974.082/0001-14	3. MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE / CE			
4. Endereço PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO SIN - CENTRO	5. DDD/Fone (88)35711-5407 / 3511-5965				
6. Nome do Representante e e-mail: Sra. PERGENTINA JARDIM PARENTE CATUNDA.					7. CPF:

Erislan Pereira da Silva

Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

FOLHA Nº 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.956.282/0001-00

COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

COAFAC



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2022, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

III-TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
1 ABÓBORA	Kg	32.180	4,82	15.5107,60	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
2 BANANA PRATA	Kg	65.939	6,65	43.8494,35	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
3 BATATA DOCE	Kg	1.435	5,82	8.351,70	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
4 CEBOLINHA	Kg	5.043	3,55	17.902,65	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
5 COENTRO	Kg	5.043	3,64	18.356,52	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
6 FEIJAO VERDE	Kg	7.502	11,58	86.873,16	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
7 GOIABA	Kg	15.092	9,29	140.204,68	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
8 GOMA FRESCA	Kg	27	9,44	254,88	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
9 MACAXEIRA	Kg	3.278	4,26	13.964,28	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
10 MAMÃO FORMOSA	Kg	23.897	7,85	187.591,45	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
11 MELANCIA	Kg	55.863	4,48	250.266,24	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
12 MILHO VERDE	Kg	5.764	5,22	30.088,08	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
13 PIMENTÃO	Kg	5.285	7,64	40.377,40	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
14 POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	14.976	12,69	190.045,44	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
15 POLPA DE FRUTA CAJU	Kg	10.400	11,93	124.072,00	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
16 POLPA DE FRUTA GOIABA	Kg	13.893	10,12	140.597,16	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
17 POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	13.271	10,33	137.089,43	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
18 TOMATE	Kg	18.518	12,29	227.586,22	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.

DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE TRES REAIS EVINTE QUATRO CENTAVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.058.280/0001-20

FOLHA Nº 0080

Erislan Pereira da Silva

Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erislan P. da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

ESPECIFICAÇÃO DE CADA PRODUTO.		QIANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	32.180	4,82	15.5107,60
2	BANANA PRATA • devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	65.939	6,65	43.8494,35
3	BATATA DOCE • primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, íntegros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	1.435	5,82	8.351,70
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	5.043	3,55	17.902,65
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.043	3,64	18.356,52
6	FEIJO VERDE. Feijão verde de 1ª qualidade debruado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	7.502	11,58	86.873,16
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN PA.	15.092	9,29	140.204,68
8	Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substancias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de kg.	27	9,44	254,88
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas com características organolépticas mantidas.	3.278	4,26	13.964,28
10	MAMÃO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	23.897	7,85	187.591,45
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	55.863	4,48	250.266,24

LOBM

12	MILHO VERDE. milho verde in natura. apresentação espiga, com coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungo	5.764	5,22	30.088,08
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.285	7,64	40.377,40
14	POLPA DE FRUTA - Sabor CEROLA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	14.976	12,69	190.045,44
15	POLPA DE FRUTA - Sabor CAJU congelada embalagem plástica de 1 kg. hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	10.401	11,93	124.072,00
16	POLPA DE FRUTA - Sabor GOIABA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13.893	10,12	140.597,16
17	POLPA DE FRUTA - Sabor MANGA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13.271	10,33	137.089,43
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	18.518	12,29	227.586,22
DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE TRES REAIS EVINTE QUATRO CENTAVOS.				

OBS: PREÇO DE AQUISIÇÃO A SER PAGO AO FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR (RESOLUÇÃO Nº 4/2015, Art. 29 § 3º)

Erlislan Pereira da Silva

Erlislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erlislan P. da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COAFAC
AGRICULTURA FAMILIAR

e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2022, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009

IV. FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. NOME	2. CNPJ	3. Nº DAP JURIDICA	4. BANCO	5. Nº AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE
COAFAC	24.250.256/000-15		NORDESTE	029	071405-5
COAFAC	24.250.256/000-15		BRADESCO	0456	85863-3

Declaro está de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Erislan Pereira Da Silva

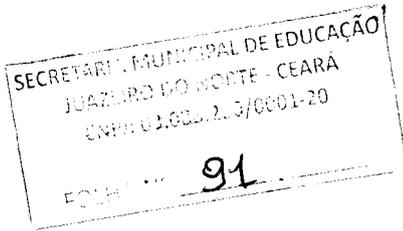
Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518



COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

COAFAC



COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

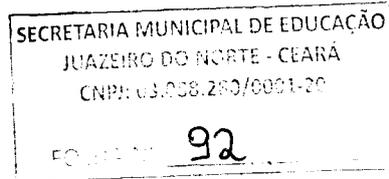
CNPJ – 24.250.256/0001-15

RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA – 50, VILA SÃO GONÇALO

JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP – 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com

CONTATOS: (88) 98868-3982 / (88) 99663-8408



DECLARAÇÃO

COAFAC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.250256/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erislan Pereira da Silva, portador do RG nº 2004034031930 SSP/CE e do CPF nº 022.095.253-14, DECLARA:

- A) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo junto ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na lei de nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DUO de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano.
- B) Que existe qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar na presente chamado publica bem assim que ficamos cientes de nossa obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.

Porque, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 04 FEVEREIRO DE 2022.



Erislan Pereira da Silva

CPF:022.095.253-14

Representante Legal da COAFAC

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erislan P. da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

CNPJ: 24.250.256/0001-15

ENDREÇO: FRANCISCO LIRA PEREIRA, Nº 50, VILA SÃO GONÇALO, DISTRITO DE MARROCOS, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com / CEL: (88) 988683982



COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

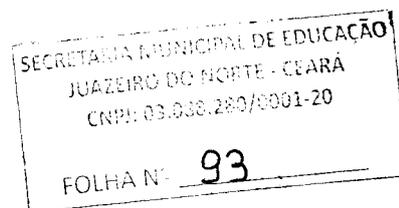
CNPJ – 24.250.256/0001-15

RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA – 50, VILA SÃO GONÇALO

JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP – 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com

CONTATOS: (88) 98868-3982 / (88) 99663-8408



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITES DE DAP/ANO

COAFAC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 24.250.256/0001-15, DAP jurídica nº SDW2425025600011012190350 com sede na Rua Francisco Lira Pereira, nº 50, Vila São Gonçalo, CEP 63.084-000, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sr. Erislan Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2004034031930 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 022.095.253-14, residente e domiciliado na Rua Inês Pereira, Nº 37, Vila São Gonçalo, Zona Rural, CEP 63.084-000, Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará pelo controle de limites individual de cada agricultor na venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (**QUARENTA MIL REAIS**) por DAP/ANO CIVIL / ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando os dispositivos da lei nº 11.947/2009 e da resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. E os demais documentos normativos, no que couber.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 04 FEVEREIRO DE 2022.



Erislan Pereira da Silva

CPF:022.095.253-14

Representante Legal da COAFAC

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erislan P da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

CNPJ: 24.250.256/0001-15

ENDREÇO: FRANCISCO LIRA PEREIRA, Nº 50, VILA SÃO GONÇALO, DISTRITO DE MARROCOS, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com/ CEL: (88) 988683982



COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

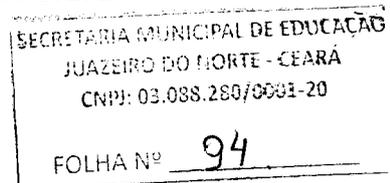
CNPJ – 24.250.256/0001-15

RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA – 50, VILA SÃO GONÇALO

JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP – 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com

CONTATOS: (88) 98868-3982 / (88) 99663-8408



DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão

Chamamento Público

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Eu, ERISLAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 022.095.253-14, Inscrito no RG sob Nº 2004034031930, Brasileiro, Casado, Agricultor, Domiciliado na Rua Inês Pereira Nº 37, Vila São Gonçalo, Município de Juazeiro do Norte/CE, Representante Legal da COAFAC – Cooperativa Dos Agricultores Familiares do Cariri, sob CNPJ nº 24.250.256/0001-15, com sede na Rua Francisco Lira Pereira, Nº 50, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte/ CE e DAP Jurídica nº SDW2425025600011012190350, interessado em participar do processo, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, declaro sob penas de lei, que a cumprir plenamente todas as exigências e requisitos de habilitação deste edital de chamamento público e os gêneros alimentícios, descrito e proposto no projeto de vendas, são de produção próprias dos cooperados da cooperativa.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 04 FEVEREIRO DE 2022.



Erislan Pereira da Silva

CPF:022.095.253-14

Representante Legal da COAFAC

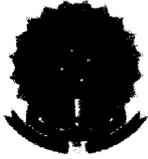
COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

CNPJ: 24.250.256/0001-15

ENDREÇO: FRANCISCO LIRA PEREIRA, Nº 50, VILA SÃO GONÇALO, DISTRITO DE MARROCOS, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63.084.000

EMAIL: cooperativacoafac@gmail.com / CEL: (88) 98868398



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA
CNPJ: 24.250.256/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

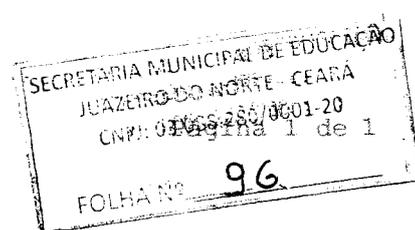
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:20 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **DB2C.537F.4AE9.BEC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KOBM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Certidão nº: 4463639/2022

Expedição: 04/02/2022, às 12:39:51

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.250.256/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

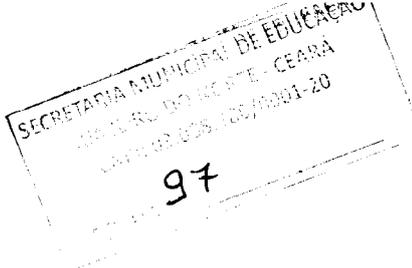
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.250.256/0001-15**Razão Social:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CAR**Endereço:** R FRANCISCO LIRA PEREIRA 50 / MARROCOS / JUAZEIRO DO NORTE / CE
/ 63084-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

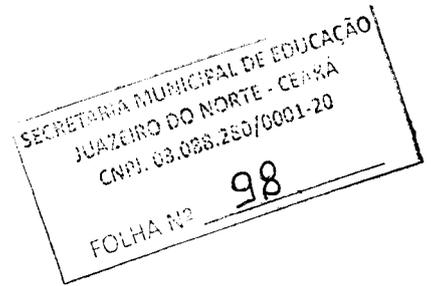
Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022**Certificação Número:** 2022012408192174530331

Informação obtida em 04/02/2022 12:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202439794

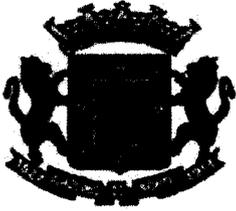
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064914623
CNPJ / CPF: 24250256000115
RAZÃO SOCIAL: COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTD

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2022 ÀS 12:38:18
VÁLIDA ATÉ 05/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 99

Nº 2022000792

Razão Social

COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001559010

C.N.P.J.: 24250256000115

Bairro

VILA SAO GONCALO

CEP

63084000

Localizado R FRANCISCO LIRA PEREIRA, 50 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1162380 - COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA

Endereço

R FRANCISCO LIRA PEREIRA, 50

Documento

C.N.P.J.: 24.250.256/0001-15

LA SAO GONCALO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63084000

No. Requerimento

2022000792/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000792



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 100

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000792

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 24.250.256/0001-15

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2022

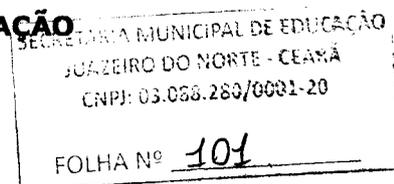
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/04/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/02/22 às 13:01:45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021



Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e nos incisos I e II, do art. 16, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º

§ 2º” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001139-8

O estabelecimento:	COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00031189/2021		
CPF/CNPJ Nº	24.250.256/0001-15	Nº DAP:	5DW2425025600011012190350
Localizado a:	D Marrocos, Nº Nº 50, RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA.		
Bairro:		Município:	Marrocos (Juazeiro do Norte)
UF:	CE	CEP:	63084-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	01/04/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	01/04/2021

Concedido em: 01/04/2021

VALIDO ATÉ: 01/04/2031

Renovado em:

Fortaleza-CE, 01 de Abril de 2021

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
103



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: CE 001139-8.000004

O Produto:	POLPA DE FRUTA DE CAJU 10 BRUX A 20C				
De Marca Comercial:	COAFAC				
De Solicitação Eletrônica:	00033071/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI				
CPF/CNPJ N.º.	24.250.256/0001-15				
Localizado a:	D Marrocos 50 RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA				
Bairro:		Município:	Marrocos (Juazeiro do Norte)	UF:	CE

Concedido em: 01/04/2021

VALIDO ATÉ: 01/04/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 01/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEWUVX-SDSX-SLK5-YBYO

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001139-8.000003

O Produto:	POLPA DE FRUTA DE GOIABA 7 BRUX A 20C				
De Marca Comercial:	COAFAC				
De Solicitação Eletrônica:	00033063/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI				
CPF/CNPJ Nº.	24.250.256/0001-15				
Localizado a:	D Marrocos 50 RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA				
Bairro:		Município:	Marrocos (Juazeiro do Norte)	UF:	CE

Concedido em: 01/04/2021

VALIDO ATÉ: 01/04/2031

Renovado em:

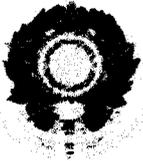
Documento gerado eletronicamente, em 01/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE4C3B-5UIU-YZTB-IBSI

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEASA
CNPJ: 03.058.244/0001-11
Página 1 / 1
FOLHA Nº 104

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001139-8.000001

O Produto:	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 55 BRUX A 20C				
De Marca Comercial:	COAFAC				
De Solicitação Eletrônica:	00033038/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI				
CPF/CNPJ Nº.	24.250.256/0001-15				
Localizado a:	D Marrocos 50 RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA				
Bairro:		Município:	Marrocos (Juazeiro do Norte)	UF:	CE

Concedido em: 01/04/2021

VALIDO ATÉ: 01/04/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 01/04/2021, às 13:53, conforme horário oficial de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.055.289/0001-20
FOLHA Nº <u>105</u>
Página 1 / 1

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE X5Q5-YMCF-CHOC-RT5E

J. B. M.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001139-8.000005

O Produto:	POLPA DE FRUTA DE MANGA 11 BRIX A 20C				
De Marca Comercial:	COAFAC				
De Solicitação Eletrônica:	00033073/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI				
CPF/CNPJ Nº.	24.250.256/0001-15				
Localizado a:	D Marrocos 50 RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA				
Bairro:		Município:	Marrocos (Juazeiro do Norte)	UF:	CE

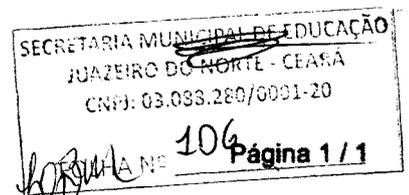
Concedido em: 01/04/2021

VALIDO ATÉ: 01/04/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 01/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEXKHH-KXFO-5SVH-JX67



DOCUMENTAÇÃO

COOPAEFARC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.023.280/0001-20
FOLHA Nº 107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.190.238/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAEFARC	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.035-145	BAIRRO/DISTRITO LEANDRO BEZERRA DE MENESES	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3512-4443/ (88) 3512-4443
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, CNPJ: 03.038.280/0001-20



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1127779

Nº. DO ALVARÁ

2022008403

DATA VALIDADE

31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

DOCUMENTO C.N.F.J. - 20.130.238/0001-34

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

AV. CORONEL HUMBERTO SERRA 150

Bairro: LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - CIDADE JUAZEIRO DO NORTE CEP: 63535

FORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

Nº. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

4721103 Comércio varejista de mercadorias

CNAE

2031703 Fabricação de conservas de frutas

1373701 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

4721103 Comércio varejista de laticínios e ovos

4722105 Comércio varejista de hortifrútigranjeiros

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Cálculo

VALOR DO TRIBUTO

ÁREA

147,00

2,08

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÃO

CERTIFICADO DO CORPO DE HOMENS Nº 214271 VALIDO ATÉ 12/6

JUAZEIRO DO NORTE, 07 de Junho de 2022

COD. DE VALIDAÇÃO 8103246520000127779

Fazer verificações e autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Exercer a Atividade da Empresa

Embrapa VINGTE

Município de Juazeiro do Norte

Data Emissão 17/06

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23400016213**

Código da Natureza Jurídica **2143**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **008** CÓDIGO DO EVENTO **019** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008	019	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

JUAZEIRO DO NORTE
Local

15 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **Francisco Ferreira Brito**
 Assinatura: **Francisco Ferreira Brito**
 Telefone de Contato: **(88) 3512.4443**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisã

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

25/8/2017
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23400016213**
Código da Natureza Jurídica **2143**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **CE2201700462559**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

JUAZEIRO DO NORTE
Local
8 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Francisco Ferreira Brito
Assinatura: Francisco Ferreira Brito
Telefone de Contato: (88) 3512.4443

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

Data _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 318/2017

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

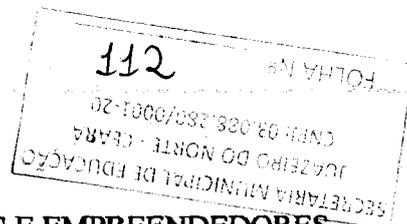
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**



COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZOS DE DURAÇÃO.**

Art. 1º COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Cooperativa constituída em 28 de Novembro de 2013, nos termos da legislação em vigor, rege-se pelo presente estatuto, tendo:

- I - Sede e administração na cidade de Juazeiro do Norte, cujo endereço AV. Coronel Humberto Bezerra, nº 110, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, consta da respectiva fundação;
- II - Foro jurídico na comarca do Juazeiro do Norte, renunciando outro foro, por mais privilegiado que seja.
- III - Área de ação: para efeito de admissão dos associados, em todo território nacional;
- IV - Prazo de duração indeterminado;
- V - Exercício Social: Coincidirá com o ano Social, compreendendo de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL**

Flaua

Art. 2º COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados tem por objeto social: Atividades de pós-colheita; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de laticínios e frios.

- I - A congregação de produtores agrícolas e afins para defesa econômica e social das mesmas, em especial segurança alimentar e nutricional, buscando gerar condições para o exercício e desenvolvimento de produção orgânica, agrícola e produção de leite pasteurizado, prestando serviços por intermédio de seus cooperados, apoiando-se e aprimorando as mesmas para a consecução das atividades de produção orgânica, agrícola e produção de leite pasteurizado.
- II - A representação da categoria abrange todos os trabalhadores da agricultura familiar, em atividades agrícolas, pecuária e similares, extrativas, hortifrutigranjeiras, pesca, extração mineral, animal e vegetal, agroindústria, artesanato, e eco-turismo, que exerçam as atividades em regime de economia familiar, sem qualquer espécie de relação de emprego, podendo contar com ajuda mútua e cooperação de mão-de-obra, quando necessário, apenas de membros da mesma categoria, sem vínculo desemprego.
- III - Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar;
- IV - Transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à agricultura familiar;
- V - Fornecer subsídios para a implementação de políticas, programas e ações relacionados com o desenvolvimento rural, com ênfase nas ações de:
 - a) preservação, conservação, desenvolvimento e exploração dos recursos naturais;
 - b) informação de mercado, armazenamento, processamento, comercialização, distribuição e transporte;
 - c) diagnóstico e planejamento agrário e agrícola;

Ronaldo



COOPEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

- d) avaliações sócio-econômicas e ambientais;
- e) pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;
- f) educação, saúde e comunicação;

VI - Prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos agrários e agrícolas;

VII - Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar.

§ 1º Para os efeitos deste Estatuto são considerados trabalhadores na agricultura familiar os proprietários, arrendatários, parceiros, meeiros, comodatários, posseiros, e assentados, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, e/ou cooperação associativa para fins de subsistência e progresso econômico, social e cultural.

§ 2º COOPEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, não tem objetivo de lucros, e não fará discriminação política, religiosa, racial social e na defesa dos interesses econômicos e sociais de seus associados, buscando apenas apoiá-los na consecução das atividades nas áreas de produção orgânica, agrícola, e leite pasteurizado, incentivando as cooperadas a utilizar-se de assistência técnica em sua área de atuação, propondo-lhes genericamente o seguinte:

I - Venda em comum de produtos de citricultura entregues pelos cooperados;

II - Venda em comum de produtos orgânicos entregues pelos cooperados;

III - Venda em comum dos produtos agrícolas e bens de produção agropecuária;

IV - Operar na área de desenvolvimento de orgânicos; agrícolas e leite pasteurizado, inclusive eventualmente jurisdicionado às outras cooperativas, PREFEITURAS, INDÚSTRIAS E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS PARA EVITAR-SE A PERDA DE PRODUÇÃO, obedecidas as normas fixadas pelos órgãos competentes, mantendo-se a infra-estrutura administrativa e gerência para apoio aos seus cooperados ou cooperadas;

V - Manter controle das atividades e produções orgânicas, agrícolas, demonstrações de resultados e de atuação, para o controle e fiscalização dos órgãos competentes;

VI - Comercializar os produtos dos cooperados e outros necessários a sua atividade nos mercados nacionais e internacionais;

VII - Adotar marcas comerciais e registrá-las para os produtos a serem distribuídos por seu intermédio;

VIII - Abrir e manter filiais, depósitos ou armazéns e unidades de fabricação julgados vantajosos para o cumprimento dos seus objetos sociais;

IX - Expandir quando lhe for conveniente “Conhecimento de Depósitos” e “Warrants” os produtos dos cooperados, conservando-os em seus armazéns e frigoríficos próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica;

X - Promover, planejar, elaborar e divulgar os projetos junto ao público em geral, bem como, fomentar os citricultores e agricultores em geral a comercialização dos produtos realizados pelos cooperados.

XI - Fazer levantamento de mercado a ser usado pelo quadro de associados, adotando técnicas que possam melhorar a performance dos citricultores e agricultores de cada um de seus integrantes como um todo.

XII - Agilizar compras em comum que atendam a atividade e a sobrevivência dos seus associados.

XIII - Promover, havendo recursos, através de cursos, palestras, encontros, seminários, publicações, cursos à distância, gravações, edições de DVDs, etc. a educação, capacitação e treinamento dos seus associados, bem como obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados.

XIV - Prestar assistência técnica, educacional, social e jurídica, havendo recursos, nos assuntos relacionados à COOPEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, aos quadros de associados e seus familiares e empregados da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5020071 em 25/08/2017 da Empresa COOPEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 172617359 - 25/05/2017. Autenticação: 578C3B1891A6E526335987F3A4F91925B67938D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.735-9 e o código de segurança Rzva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

§ 3º A critério da Diretoria Executiva e com assinatura do presidente eleito, a Cooperativa poderá valer-se da faculdade que lhe confere a Lei 5.764 de 16.12.1971.

§ 4º A cooperativa efetuará suas operações recebendo, anualmente R\$200,00 (duzentos reais) de cada associado, com o objetivo de manter a qualidade e adquirir bens. Esse valor se referirá a Taxa de Administração da COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos enumerados no anterior a COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA poderá firmar contratos, acordos, ajustes, e convênios com empresas, comerciantes, bem como, com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais e coordenar a formação de equipes de associados a quem atribui cada proposta, projeto ou contrato de trabalho, fornecendo a essas equipes os meios indispensáveis para que isso possa ser concretizado.

**CAPITULO III
DOS COOPERADOS
SEÇÃO I**

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Podem ingressar na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade citrícola, agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria em imóvel de terras de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, em gleba de terra cedida pela cooperativa por comodato, dentro da área de ação da Cooperativa, que possa livremente dispor de si e seus bens, que concorde com as disposições deste estatuto e não pratique outra atividade que possa colidir com o interesse e objetivos da Cooperativa.

§ 1º Podem também ser admitidas na cooperativa, as pessoas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas, sendo-lhes, no entanto, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de administração e fiscalização.

§ 2º Os cônjuges casados pelos regimes da separação total ou da comunhão parcial também podem ser cooperados da cooperativa, desde que preencham os requisitos de ingresso e permanência.

§ 3º No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

Art. 5º Para ser cooperado, o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a em companhia de outro cooperado proponente.

§ 1º Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, o candidato subscreverá as quotas-partes nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o livro de matrícula.

§ 2º A subscrição das cotas partes do capital pelo cooperado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5020071 em 25/08/2017 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 172617359 - 25/05/2017. Autenticação: 578C3B1891A6E526335987F3A4F91925B67938D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.735-9 e o código de segurança RzVA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 5/23



MUNICÍPIO DE EDUCANDÓPOLIS
CARIACI DO NORTE - CEARÁ
CNPJ Nº 08.280/0001-20
FOLHA Nº 115

COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

Art. 6º Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e as deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º O cooperado tem direito a:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- II - Propor a Diretoria Executiva, ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- III - Votar ou ser votado para como membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 06 (seis) meses como cooperado;
- IV - Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- V - Participar de todas as atividades que constituem o objeto da cooperativa;
- VI - Demitir-se da Cooperativa quando lhe conviver.

Art. 8º O Cooperado tem o dever de:

- I - Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II - Cumprir as disposições da Lei, deste estatuto, bem como as deliberações das Assembléias;
- III - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais a participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- IV - Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto, para a cobertura das despesas da Cooperativa;
- V - Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com a atividade que lhe facultam associar-se;
- VI - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

Art. 9º O Cooperado responde solidariamente pelo prejuízo verificado nas operações, guardadas a proporção de sua participação nas mesmas operações.

§ 1º A responsabilidade do cooperado pelos compromissos com a Cooperativa em face de terceiros perdura para os demitidos e excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, poderá ser invocada e exigida pela cooperativa mesmo que judicialmente;

§ 2º A admissão, exclusão e demissão do cooperado deve ser ratificada na Assembleia Geral.

Art. 10. As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros limitando-se às obrigações contraídas anteriormente à morte do cooperado, prescrevendo porem, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

§ 1º Os Herdeiros dos cooperados falecidos tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencente ao extinto, nos termos da decisão judicial, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

Art. 11. A entrega da produção do cooperado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravá-las e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Cooperativa.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

**SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

Art. 12. O cooperado poderá demitir-se da Cooperativa a qualquer tempo, direito este que não lhe pode ser negado, bastando notificar o Presidente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo a notificação levada à primeira reunião da Diretoria Executiva, lavrada em ata e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 13. A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste estatuto, será feita pela Diretoria Executiva que, depois de encaminhar notificação ao infrator, anotará os motivos desta deliberação em termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o cooperado que:

- a) divulgar informações relevantes, sigilosas, ou inverídicas sobre a Cooperativa e que possam prejudicá-las nas suas atividades e negócios sociais;
- b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seu objeto social;
- c) houver levado a cooperativa a pratica de atos judiciais para obter cumprimento de obrigações contraídas;
- d) deixar de entregar a sua produção à cooperativa, sem motivo justificável, por um período de 06 (seis) meses;
- e) depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;

§ 2º Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 3º O Cooperado eliminado poderá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

§ 4º Não havendo recurso do cooperado dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o cooperado será eliminado.

Art. 14. A exclusão do cooperado será feita:

- I. Por dissolução da pessoa Jurídica;
- II. Por motivo de morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;

§ 1º No caso do inciso IV, deste artigo, a diretoria da cooperativa terá prazo de trinta dias para comunicar ao interessado a sua exclusão por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 2º O cooperado poderá, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da notificação, interpor recurso da decisão do órgão que decretou a exclusão, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso da decisão do órgão que decretou a exclusão, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5020071 em 25/08/2017 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 172617359 - 25/05/2017. Autenticação: 578C3B1891A6E526335987F3A4F91925B67938D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.735-9 e o código de segurança RzvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

§ 3º Não havendo recurso do cooperado dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o cooperado será considerado excluído.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL**

Art. 15. O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao Máximo, não podendo ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) variando conforme os números de cotas-partes.

§ 1º Cada quota-parte terá o valor de R\$1,00 (hum real), sendo ela indivisível, intransferível a terceiros estranhos à Cooperativa, ainda que, por herança, não podendo ser negociada de modo algum.

§ 2º A transferência de quotas-partes integralizadas entre cooperados será averbada no livro de matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente, bem como o registro no órgão competente.

§ 3º Para efeito de integralização das quotas-partes, ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

§ 4º O Cooperado poderá pagar as quotas-partes à vista ou em até 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas.

§ 5º A cooperativa poderá atribuir juros fixo, de até 12% (doze por cento), ao capital realizado desde que haja sobras.

Art. 16. O valor correspondente à atualização monetária do capital social, se houver, será creditado na conta de capital de cada cooperado, proporcionalmente ao que realizou.

Art. 17. Ao ser admitido na cooperativa, o cooperado deverá subscrever no mínimo 200 quotas-partes de capital no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), e no máximo, quanto lhe for conveniente, desde que não ultrapasse um terço do capital subscrito da cooperativa.

Art. 18. A cooperativa reterá 20% (vinte por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

§ 1º A Diretoria Executiva analisará, sempre que necessário, a percentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-se à aprovação da Assembléia Geral.

**CAPITULO V
DOS ORGÃO SOCIAIS
SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 19. As Assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixadas em locais apropriados, das dependências comumente frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

Art. 20. Os editais de convocação deverão conter:

- Denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação de Assembleia Geral", com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária;
- O dia e hora da reunião e de cada a ordem das convocações, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- Ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
- A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Art. 21. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou substituto, pelo Conselho Fiscal ou nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo único. Por 1/5 (um quinto) do número de associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 22. As Assembleias Gerais podem realizar-se em segunda convocação ou em terceira, no mesmo dia da primeira, desde que entre uma e outra haja o prazo mínimo de uma hora, devendo esta circunstância constar expressamente o edital, que pode ser um só para as três convocações.

Art. 23. O "quorum" de instalação da Assembleia Geral será o seguinte: dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação; metade mais um (1/2+1) na segunda, e no mínimo dez (10) associados em terceira. Se os dois terços (2/3) ou a metade do número de associados for fração considerar-se-á como tal a unidade imediatamente seguinte.

Parágrafo único. A Cooperativa manterá um livro ou folhas com termo de abertura rubricado pelo Diretor Presidente, no qual em cada convocação, os associados assinarão, registrando a sua presença.

Art. 24. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, auxiliado pelos demais Diretores Executivos e por funcionários do quadro administrativo e técnico da Cooperativa, sendo por ele convidados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais presentes, salvo quando não tiver sido por ele convocado ou na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, caso estes em que a Presidência caberá ao associado escolhido na ocasião pelo plenário.

§ 1º Dos trabalhos da assembleia lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto pelo Diretor Presidente com suas folhas rubricadas. A ata será redigida sob a coordenação do Diretor Administrativo assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão de associados presentes à assembleia, designados pelo plenário, no mínimo de 05 (cinco) associados.

§ 2º Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado ou um funcionário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Art. 25. É da competência da Assembleia Geral a destituição dos membros da Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal, em face de causas que justifiquem, observando-se o disposto no Artigo 43.

**SEÇÃO II
DOS SISTEMAS DE VOTAÇÃO E DE ELEIÇÕES**





COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

Art. 26. Somente um processo de votação é admitido nas Assembléias Gerais.

Art. 27. As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes cabendo um voto a cada associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. O associado não pode votar em assunto de seu interesse pessoal, podendo, entretanto, participar da discussão, declinando previamente essa condição.

Art. 28. Qualquer associado, pessoa física, em pleno gozo de seus direitos e satisfeitas às demais condições previstas em lei ou neste estatuto, poderá concorrer às eleições para qualquer cargo de Administração ou fiscalização da Cooperativa.

Art. 29. Nas eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os candidatos mencionarão na sua inscrição individual sua chapa, se estão concorrendo para eleição da Diretoria Executiva ou para o Conselho Fiscal, e se apresentarão para registro na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas eleições para a Diretoria Executiva, e de 5 (cinco) dias para o Conselho Fiscal.

Art. 30. Nos trabalhos de eleição, não poderá fazer parte da mesa diretora nenhum dos candidatos inscritos ou seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo único. A apuração dos votos será feita por uma comissão de três associados escolhidos pela assembléia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o primeiro grau em linha ou colateral.

Art. 31. Serão proclamados eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, a chapa inscrita que tiver maior números de votos;

§ 1º Se houver empate, será marcada nova eleição em 30 dias.

§ 2º Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembleia foi realizada.

**SEÇÃO III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS**

Art. 32. A Assembléia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, sendo realizada até o dia 31 de março, após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração das contas de sobras e perdas, e, parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, juros sobre capital realizado, o fundo de reserva, da Assistência Técnica Educacional e Social, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião;
- Eleição Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e, quando for o caso,;
- Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária;
- Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.033.280/0001-20
FOLHA Nº 120

§ 1º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

§ 2º Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão ata em livro próprio que serão assinadas pela mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão composta de, no mínimo 05 (cinco) associados.

**SEÇÃO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

Art. 33. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 34. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidante;
- e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

**CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 35. A Cooperativa será administrada pela Diretoria Executiva composto de 03 (três) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no primeiro trimestre do ano em que se der a eleição, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao fim do mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço).

Art. 36. Não podem compor a Diretoria Executiva, parentes entre si até o 2º grau em linha reta ou colateral e cônjuges.

Parágrafo único. Se em quaisquer dos casos de afastamento definitivo previsto neste estatuto ocorrer diminuição da Diretoria Executiva cujo número de membros fique a quem de dois terços (2/3) de seu total, deverá ser recorrido à Assembléia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os dos demais membros.

Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal e não serão remunerados.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

Parágrafo único. As despesas dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando ocorrem para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa, será de responsabilidade da mesma, que serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

Art. 38. A Diretoria Executiva participará representando a Cooperativa em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesse da classe produtora e da própria Cooperativa.

**SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 39. A Diretoria Executiva que ser reunirá ordinariamente no mínimo quatro vezes por ano pré-estabelecido pela mesma e, extraordinariamente sempre que necessário, estará assim distribuída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor Jurídico / Administrativo;

Art. 40. Dentro das condições de membros da Diretoria Executiva, são atribuições dos Diretores Executivos:

I - Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais da Cooperativa;
- b) Convocar extraordinariamente a Diretoria Executiva;
- c) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, os contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a Cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, cheques, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da Cooperativa, bem como individualmente, os títulos nominativos dos associados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no livro ou ficha de matrícula;
- f) Assinar correspondência da Cooperativa;
- g) Mandar elaborar o relatório anual, que deve ser submetido à Assembléia Geral, com a demonstração do estado econômico da Cooperativa;
- h) Coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelas Assembléias Gerais.
- i) Exercer autoridade deliberativa dentro de seu cargo de coordenação e fiscalização em todo âmbito administrativo, financeiro, desenvolvimento tecnológico e social da Cooperativa, respeitadas as determinações legais, da Assembléia Geral, deste estatuto;
- j) Organizar e superintender a seleção de pessoal e fazer admissões necessárias, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva e segundo o desenvolvimento e necessidade, contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa;
- k) Outorgar, juntamente com outro Diretor Executivo, procurações destinadas a facilitar atos administrativos ou defender os interesses da organização;
- l) Substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
- m) Responder, perante a Assembléia Geral, pelas ações adotadas pela Diretoria Executiva, ou pessoal contratado para execução dos objetivos da Cooperativa.
- n) Junto dos demais diretores, contrair obrigações, adquirir, alienar, onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários.



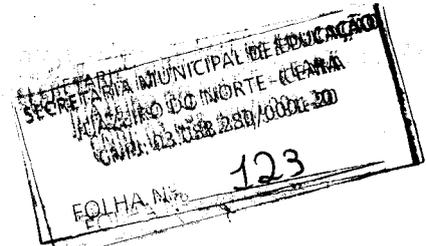
**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

II - Diretor de finanças:

- a) Coordenar, fazer executar e controlar a execução de todos os trabalhos dos órgãos de produção e comercialização da Cooperativa;
- b) Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a Cooperativa;
- c) Assinar, em conjunto com outro diretor executivo, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
- d) Assinar correspondências da Cooperativa;
- e) Participar, juntamente com o Diretor Presidente da seleção, admissão e demissão de pessoal, bem assim nas contratações técnicas que se fizerem necessárias;
- f) Substituir o Diretor Jurídico / Administrativo em sua ausência ou impedimento, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias;
- g) Estabelecer critérios e metodologia de pesquisas de mercado para aquisição de matéria prima, insumos agropecuários e outras mercadorias de consumo da Cooperativa ou para venda aos associados;
- h) Estabelecer critérios e metodologia de colocação e venda dos produtos que a Cooperativa estiver recebendo de seus associados e daqueles que estiverem sendo produzidos ou industrializados pela própria Cooperativa dentro dos padrões de qualidade;
- i) Coordenar a captação dos produtos que a Cooperativa estiver recebendo de associados, acompanhando-os em todas as fases de preparo e comercialização.

III - Diretor Jurídico / Administrativo:

- a) Assessorar a Diretoria Executiva no planejamento e na organização das atividades da Cooperativa e apresentar a esta os estudos e sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento administrativo, êxito das operações e desenvolvimento tecnológico da Cooperativa e de seus associados;
 - b) Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a Cooperativa;
 - c) Assinar, em conjunto com outro diretor executivo, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
 - d) Zelar pela segurança, disciplina e ordens funcionais;
 - e) Participação sistemática em cursos e seminários visando o aprimoramento da capacidade gerencial;
 - f) Prestar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, os esclarecimentos solicitados e outros que julgar convenientes;
- g) Sempre que necessário e pré-determinado pela mesma, representar a Diretora Executiva em suas ausências;
- h) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da Cooperativa;
 - i) Propor alterações a criação de novas instruções administrativas, visando à padronização, normalização e eficiência das operações da Cooperativa;
 - j) propor ações judiciais e administrativos relativas a direitos da Cooperativa, e cuidar de defesa da cooperativa, nas ações que lhe são contrárias, interpondo recursos necessários para tal;
 - k) representar a empresa perante os órgãos da administração pública, direta ou indireta e perante os tribunais;
 - l) Certificar-se do fiel cumprimento deste Estatuto, dos Manuais e Regimentos Internos da Cooperativa.
 - m) Mandar minutar e redigir as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;
 - n) Assinar correspondências da Cooperativa;
 - o) Substituir outros membros da Diretoria Executiva em sua ausência ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
 - p) Coordenar, fazer executar e supervisionar o movimento financeiro da Cooperativa, determinando as ações necessárias aos interesses da Organização, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva;



COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

- q) Coordenar e supervisionar o sistema de transportes da organização;
- r) Participar, com Diretor Presidente, da seleção, admissão e demissão de pessoal, bem assim nas contratações técnicas que se fizerem necessárias;
- s) Estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência nos controles internos e administrativos da Cooperativa;
- t) Deliberar conjuntamente com o Diretor Presidente sobre a contratação de serviço independente de auditoria, contábil e econômica financeira, operacional, credenciado pela OCB, e implantação de auditoria interna;
- u) Deliberar sobre as providências necessárias para que as informações gerências, os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Diretoria e Conselho Fiscal no devido tempo, como ferramenta de apoio às tomadas de decisões táticas e estratégicas da Cooperativa.

Art. 41. Os Diretores Executivos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se ocorrerem em culpa ou dolo.

Parágrafo único. Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declaradas pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 42. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um conselho fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivo e 03 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela assembléia geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º o associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 43. O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da Cooperativa ordinariamente no mínimo quatro vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da Cooperativa, ou Assembléia Geral.

Art. 44. Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assiduamente a fiscalização sobre os negócios da Cooperativa, e especialmente:

- a) Examinar a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondências da Cooperativa;
- b) Promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
- d) Apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, a serem submetidos à Assembléia Geral Ordinária;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.



COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

**CAPÍTULO VII
O VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO**

Art. 45. O associado pessoa física, presente às assembleias e, em pleno gozo de seus direitos de acordo com as normas estatutárias, tem direito apenas a um voto, independente do número de sua cota parte de capital.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 46. A fim de que a cooperativa não fique acéfala, os Diretores Executivos e Fiscais que tiverem seus mandados findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII
DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E RESERVAS**

Art. 47. No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral das operações da Cooperativa incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício da cooperativa, e das sobras líquidas apuradas serão deduzidas as percentagem abaixo discriminadas, na seguinte ordem:

- a) 20% (vinte por cento) para Fundo de Reserva Legal;
- b) 20% (vinte por cento) para Fundo de Desenvolvimento;
- c) 10% (dez por cento) para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Os fundos enumerados neste artigo, ou outros que venham a ser criados, são indivisíveis entre os associados.

§ 1º As sobras líquidas apuradas após as deduções dos Fundos, serão devolvidos aos associados, na proporção do volume das operações que tenham realizado com as respectivas secções ou departamentos da cooperativa, salvo decisão diversa da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º Para o disposto no parágrafo primeiro, as despesas da Cooperativa serão levantadas separadamente, teando-se pelas secções ou departamentos aquelas que lhes forem comuns.

Art. 48. O Fundo de Reserva Legal, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, da reversão e a que se refere o artigo e quaisquer dotações, se destina a reparar perdas eventuais da Cooperativa e atender as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou à reposição dos existentes.

§ 1º As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva, serão rateadas entre os associados na proporção e limite previsto no artigo 18º.

§ 2º O Fundo de Desenvolvimento, pode ser aplicado em todas iniciativas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico e social da cooperativa, podendo ser aumentado além do percentual fixado pela letra b, do artigo 62º, deste estatuto, também pela jóia de admissão, auxílios, donativos e outras fontes.

Art. 49. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, é destinado à prestação de assistências aos associados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, nos termos das normas traçadas pela Diretoria Executiva.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

Art. 50. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, o Fundo de Reserva Legal, Fundo de Desenvolvimento e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social que não são distribuíveis aos associados, serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a Assembléia Geral resolver.

Art. 51. Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 52. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando 20 (vinte), não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pelo decurso do prazo de duração;

III - pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV - devido à alteração de sua forma jurídica;

V - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 52. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 53. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

Art. 54. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: Em liquidação.

Art. 55. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5020071 em 25/08/2017 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 172617359 - 25/05/2017. Autenticação: 578C3B1891A6E526335987F3A4F91925B67938D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.735-9 e o código de segurança Rzva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. A Cooperativa deve ter os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das assembleias gerais;
- c) De atas de reuniões da diretoria executiva;
- d) De atas do conselho fiscal;
- e) De presença dos associados nas assembleias gerais;
- f) Os obrigatórios fixados por determinação.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.

Art. 57. No livro ou ficha de matrícula, os associados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CIC, inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5020071 em 25/08/2017 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 172617359 - 25/05/2017. Autenticação: 578C3B1891A6E526335987F3A4F91925B67938D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.735-9 e o código de segurança RzvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**COOPAEFARC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
 FAMILIARES RURAIS DO CARIRI**

Art. 58. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ou, a critério deste, pela Assembléia Geral, com base na legislação em vigor.

NOME	ASSINATURA
CICERO VENANCIO NETO NASCIMENTO	
MARCIONE FERREIRA DA SILVA BRITO	Marcione Ferreira da S. Brito
FRANCISCO JOSE DA SILVA	Francisco Jose Da Silva
CICERO FERREIRA DA SILVA	x Cicero Ferreira da Silva
THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO	Thiago Feliciano Ferreira Brito
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	Antonio Marcos do Nascimento
NEUCIVAN DOS SANTOS SOARES	Neucivan dos Santos Soares
CARLOS GOMES COSTA	Carlos Gomes Costa
CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	Cicero Antonio de Oliveira
RONALDO LIMA DOS SANTOS	Ronaldo de Lima Santos
THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO	Thiego Feliciano Ferreira Brito
GERALDO RAIMUNDO EDUARDO	Geraldo Raimundo Eduardo
JOSE LEONIDAS FERREIRA DA SILVA	Jose Leonidas Ferreira da Silva
JOSE MOURA LIMA	x Jose moura lima
SIMIÃO NETO DO NASCIMENTO	x Simião Neto Nascimento
FRANCISCA DANTAS JANUARIO	Francisca Dantas Januario
GISLANIA FERREIRA DA SILVA	Gislania Ferreira da Silva

Juazeiro do Norte - CE, 28 de Março de 2017.

Francisco Ferreira Brito
FRANCISCO FERREIRA BRITO
 DIRETOR PRESIDENTE

Flavia dos Santos Nascimento
FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO
 DIRETOR JURÍDICO/ADMINISTRATIVO

ANTONIO WILLS FERREIRA DA SILVA
ANTONIO WILLS FERREIRA DA SILVA
 DIRETOR FINANCEIRO

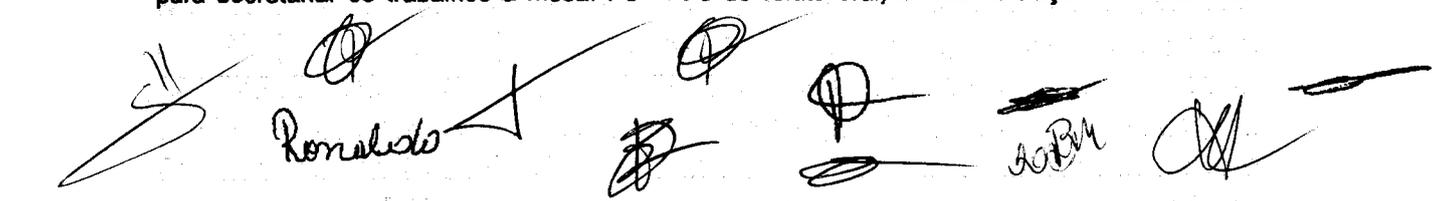
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPAEFARC-COOPERATIVA
DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**

CNPJ: 20.190.238/0001-34 – NIRE: 23400016213

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017), com início às 10:00 horas, em terceira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os associados da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA – COOPAEFARC, localizada à avenida Coronel Humberto Bezerra n°160, Bairro Leandro Bezerra de menezes, Juazeiro do Norte-CE, com a presença de quarenta e nove (49) senhores cooperados em condição de votar. O Presidente, **Sr. Francisco Ferreira Brito**, declarou aberta a reunião, fez uma breve saudação de boas vindas a todos e convidou o **Sr. Flávia dos Santos Nascimento**, Secretário da COOPAEFARC, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da assembleia. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios, distribuído entre os sócios e publicado por meio do divulgado em canal de televisão aberta de ampla audiência pelos cooperados e publicado no Jomal Folha da Manhã, edição do dia 17 de março de 2017, página 2, além do envio por circular a todos os cooperados conforme determina o artigo 38-§1º da lei 5764/71, cujo teor é apresentado a seguir na íntegra: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – O Presidente da COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 170 (cento e setenta) senhores cooperados em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de março, em Primeira convocação as 08:00 horas com dois terços dos cooperados presentes, em Segunda convocação as 09:00 horas com metade mais um, e em Terceira e última convocação às 10:00 horas com no mínimo dez cooperados presentes na sede da COOPAEFARC, situada à avenida Humberto Bezerra de Menezes n°160 Bairro Leandro Bezerra, Juazeiro do Norte-CE, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA : ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 1 – Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2016, Balanço patrimonial de 2016 e Demonstração do resultado apurado em 2016; 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3 – Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2017; 4 – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –1 – Reforma do estatuto no Art.1,inciso III, Art. 39 e Art.43; Juazeiro do Norte-CE , 16 de março de 2017 Francisco Ferreira Brito - Presidente". Dando continuidade, o Presidente retomou a palavra e apresentou a primeira ordem do dia do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente designou a mim **Sr. Flávia dos Santos Nascimento**, para secretariar os trabalhos à mesa. Por meio de relato oral, o mesmo traçou o relatório de**

Flávia



gestão 2016, salientando que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social de 2016, o qual foi analisado e dado parecer. Em seguida, o Presidente apresentou o Balanço Social de 2016, acompanhado do Parecer **FAVORÁVEL** do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da COOPAEFARC, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2016, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas." Na demonstração dos resultados contábeis da Cooperativa em 2016, foram contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo: R\$ 37.890,17; Total do Passivo: R\$ 37.890,17; Sobras do Exercício de 2016: R\$ - ; Patrimônio Líquido: R\$ 4.000,00; Capital Social R\$ 4.000,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de 2016 e da respectiva Prestação de Contas, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. A Assembleia indicou o associado Gislania Ferreira da Silva. Assumindo a coordenação da mesa ele pôs em discussão o Item 01 da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária/Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se ausentaram, tendo 40 (quarenta) votos a favor, 09(nove) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, aprovadas as contas do exercício de 2016. O Presidente da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retomaram à mesa. O Presidente iniciou a discussão do item 02 da Ordem do Dia, que tratou da destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, ressaltando que no exercício houve perdas no valor de 70.996,29 (setenta mil, nove centos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) no qual será rateado entre os sócios. Colocado em votação, obteve-se como resultado 34 (trinta e quatro) votos a favor, 15 (quinze) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, aprovada o rateio das perdas entre os sócios no exercício de 2016. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou em discussão o item 03 da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária/Ordinária, tratando sobre o plano de atividades da COOPAEFARC no exercício de 2017. Como primeira atividade, o Presidente abordou a importância da COOPAEFARC participar de todas as chamadas públicas dos municípios do Cariri Cearense e dos colégios Estaduais, referentes à venda de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, tendo em vista a necessidade da categoria de agricultores em comercializar suas produções agrícolas. Como segunda atividade, o Presidente explicou a necessidade de a cooperativa realizar aquisições de produtos a não cooperados, quando houver necessidade para complementar itens não atendidos pelos cooperados, no cumprimento de contratos, solicitando aval da Assembleia para estas operações. A terceira atividade proposta para o exercício de 2017 foi viabilizar o selo do SIM para comercializar o iogurte para atender à demanda dos cooperados, podendo ser necessário investir em infraestrutura e logística. Colocado em votação, a proposta do plano de atividades para o ano de 2017 foi aprovada com 44 (quarenta e quatro) votos a favor, 05 (cinco) abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Presidente passou ao item 04 da Ordem do Dia, qual seja a eleição de membros do Conselho Fiscal. Apresentou-se uma chapa para o Conselho Fiscal, com mandato até a realização da Assembléia Geral Extraordinária/Ordinária de 2018, com os seguintes integrantes: **Membros efetivos: Neucivan dos Santos Soares**, Brasileiro, casado,

[Handwritten mark]

Flávia

[Handwritten mark]
Leonidas

[Handwritten mark]
ANTONIO

Mauro

THIAGO

Demetrio

[Handwritten mark]



Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 07 de Novembro de 1974, 42 Anos, Naturalidade Granito - PE, RG nº 94001013449 SSP/CE, CPF nº 015.083.903-04, Sítio Espinho, S/N, Z. Rural, Juazeiro do Norte/CE; Jose Leônidas Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 20 de Janeiro de 1973, 44 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 95029220641 1º via, SSP/CE, CPF nº 803.713.533-00, Sítio Camaúba, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Francisca Dantas Januário, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de bens, Agricultora, Data de Nascimento 20 de Maio de 1963, 53 anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 96029074023 SSP/CE, CPF nº 346.271.203-97, Sítio Espinho S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; **Membros suplentes:** Ronaldo de Lima Santos, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, Data de Nascimento 24 Agosto de 1996, 21 anos, Naturalidade Caririçu/CE, RG nº 20076859147 SSP/CE, CPF Nº 060.479.783-47, Sítio Carneiro, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Gislania Ferreira da Silva, Brasileira, casada, Agricultora, Data de Nascimento 11 de Janeiro de 1990, 27 anos, Naturalidade Crato/CE, RG nº 200699072700 SSP/CE, CPF Nº 601.258.183-19, Sítio Carneiro/S/N, Juazeiro do Norte/CE; Antônio Marcos do Nascimento, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 11 de Agosto de 1969, 48 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 176741289, SSP/CE, CPF nº 761.059.543-87, Sítio Espinho, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE. Colocada a chapa em votação, obteve-se o seguinte resultado: tendo 41 (quarenta e um) votos a favor, 08 (oito) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária. Os eleitos para o Conselho Fiscal formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitas. A seguir, **TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS DA COOPAEFARC**. Tendo cumprido toda a pauta do Edital, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Imediatamente dando início a Assembleia Geral Extraordinária, que versa sobre a Reforma do Estatuto Social que é parte integrante desta ata, no art.1-§ "III - Área de ação: para efeito de admissão dos associados, em todo território nacional;" Art. 39. "A Diretoria Executiva que ser reunirá ordinariamente no mínimo quatro vezes por ano pré-estabelecido pela mesma e, extraordinariamente sempre que necessário, estará assim distribuída: a) Diretor Presidente; b) Diretor Financeiro; c) Diretor Jurídico / Administrativo;" e no Art. 43. "O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da Cooperativa ordinariamente no mínimo quatro vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário. Parágrafo único. Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da Cooperativa, ou Assembleia Geral". Após a apresentação dos pontos a serem alterados no item

Franca

Leônidas

ANTONIO

marcos

THIAGO

Ronaldo

JOÃO



01 da Ordem do dia, da análise e comentário apresentado pelos presentes, o tema foi posto em votação e tendo 40 (quarenta) votos a favor, 09 (nove) abstenções e nenhum voto contrário, sendo portanto aprovado. O Presidente Sr. Francisco Ferreira Brito, em considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e determinou que eu, **Flávia dos Santos Nascimento**, Secretária, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por uma comissão de 12 (doze) sócios indicados pela Assembléia. Juazeiro do Norte, Ceará, 28 de março de 2017.

Francisco Ferreira Brito Flávia dos Santos Nascimento
Francisco Ferreira Brito Flávia dos Santos Nascimento
CPF nº 326.858.663-53 CPF nº 057.636.003-12

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

- | | | |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 01 | Antônio Marcos do Nascimento
CPF nº 761.059.543-87 | <u>ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO</u> |
| 02 | Antônio Wills Ferreira da Silva
CPF nº 002.822.493-03 | <u>ANTONIO WILLS FERREIRA DA SILVA</u> |
| 03 | Francisca Dantas Januário
CPF nº 346.271.203-97 | <u>FRANCISCA DANTAS JANUARIO</u> |
| 04 | Thiago Feliciano Ferreira Brito
CPF nº 062.522.013-75 | <u>THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO</u> |
| 05 | Thiago Feliciano Ferreira Brito
CPF nº 034.144.653-02 | <u>THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO</u>
Flávia |
| 06 | José Moura Lima
CPF nº 326.843.123-20 | <u>JOSE MOURA LIMA</u> |
| 07 | José Leônidas Ferreira dos Santos
CPF nº 803.713.533-00 | <u>JOSE LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS</u> |
| 08 | Neucivan dos Santos Soares
CPF nº 015.083.903-04 | <u>NEUCIVAN DOS SANTOS SOARES</u> |
| 09 | Francisco José da Silva
CPF nº 607.672.963-54 | <u>FRANCISCO JOSE DA SILVA</u> |
| 10 | Carlos Gomes Costa
CPF nº 308.168.403-00 | <u>CARLOS GOMES COSTA</u> |

- 11 Gislania Ferreira da Silva
CPF nº 601.258.183-19
- 12 Ronaldo de Lima Santos
CPF nº 060.479.783-47

Gislânia Ferreira da Silva
Ronaldo de Lima Santos

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5020071
EM 25/08/2017.

#COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA#
Protocolo: 17/261.735-9

Lenira Cardoso
FIAMA


[Faint signatures and marks]



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

Av. Humberto Bezerra – 160 Bairro: Leandro bezerra
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63.028.268
Email: coopaefarc@gmail.com
Contatos: (88) 3572-1859 (88)9661-2647

DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão

Chamamento Público

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Eu, FRANCISCO FERREIRA BRITO, inscrito no CPF sob nº 326.858.663-53 devidamente inscrito no RG sob o nº 1352857-87, residente no sitio Carneiros, Juazeiro do Norte/CE, Representante Legal da COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri, sob CNPJ- 20.190.238/0001-34 situada na Av. Humberto Bezerra, 160, Bairro Leandro Bezerra, DAP/JURIDICA de nº 535201902380001221221010, interessado em participar do processo, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, declaro sob penas da lei, que a cumpre plenamente exigência e os requisitos de habilitação deste edital de chamamento público e que os gêneros alimentícios, descrito e proposto no projeto de venda, são produzidos pelos cooperados.

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

Juazeiro do Norte/CE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

[Signature]
COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

Av. Humberto Bezerra – 160 Bairro: Leandro Bezerra

Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63028-268

Email: coopaefarc@gmail.com

Contatos: (88) 3572-1859/(88)9971-7975/(88)8861-6075/(88)9661-2647/(88)9252-4708

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

A COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.190.238/0001-34, DAP jurídica nº [REDACTED] com sede a Av. Humberto Bezerra nº 160 – Bairro Leandro bezerra, CEP 63030-445, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por Sr. Francisco Ferreira Brito, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de identidade nº 1352857-87 SSP/CE, data da emissão 23/07/87, inscrito no Cadastro de pessoa física – CPF nº 326.858.663-53, residente e domiciliado no Sitio Carneiros s/n, Zona rural, CEP 63180-000, Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de FEVEREIRO de 2022

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

[Signature]
COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Familiares do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34

[Signature]
[Signature]
[Signature]



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

Av. Humberto Bezerra – 160 Bairro: Leandro Bezerra
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63028-268
Email: coopaefarc@gmail.com
Contatos: (88) 3572-1859/(88)9661-2647

DECLARAÇÃO

**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI
LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr.
Francisco Ferreira Brito, portador da carteira de Identidade – RG nº 135285787 SSP/CE e do CPF nº
326.858.663-53, DECLARA:

- Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar na presente chamada pública, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE 07 de FEVEREIRO de 2022.

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34



ANEXO I
PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

A - GRUPO FORMAL: COOPAEFARC

1. Nome do Proponente: - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		2. CNPJ: 20.190.238/0001-34
3. Endereço: Avenida Humberto Bezerra, 160		4. Município: Juazeiro do Norte/CE
5. E-Mail: Coopaefarc@gmail.com		7. CEP: 63.0028-268
8. Nº DAP JURIDICA: SDW2019023800012212210410		11. Nº CONTA: 109275-8
12. Nº DE ASSOCIADOS: 179		14. Nº de Associados com DAP Física: 169
15 - Nome do Representante Legal: FRANCISCO FERREIRA BRITO		17. DDD/Fone: (88) 3572-1859
18. Endereço: Sítio Carneiro, nº 300		Município: Juazeiro do Norte/CE

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

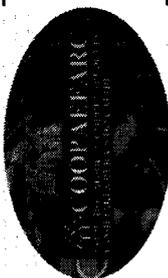
4. Endereço: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº S/N		Bairro: CENTRO
6. Nome do representante: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA		7. CPF:
E-mail:		5. DDD/Fone:

Francisco Ferreira Brito
Francisco Ferreira Brito
CPF: 326.858.663-53
Representante Legal

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri
E.M. 109275-8

[Handwritten signature]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE



Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *	5. Gromograma de entrega
1	ABOBORA de 1 a qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	32181	R\$ 4,82	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	65940	R\$ 6,65	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1436	R\$ 5,82	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
4	CEBOLINHA -- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	5044	R\$ 3,55	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	5044	R\$ 3,64	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUazeiro DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 08.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 137

(Handwritten signatures and initials)

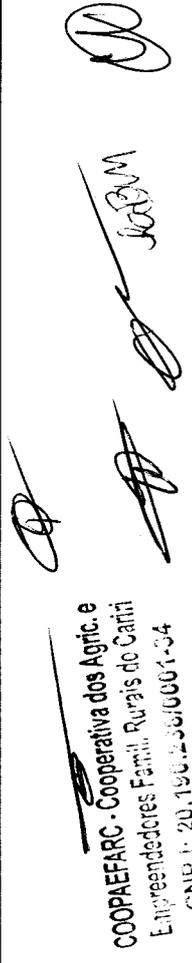
COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
 CNPJ: 20.150.288/0001-34

(Large handwritten signature)

6	FEIJAO VERDE - Feijão verde de 1 a qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	KG	7502	R\$ 11,58	R\$ 86.873,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15092	R\$ 9,29	R\$ 140.204,68	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
8	GOMA FRESCA - Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substâncias que tornem imprópria para consumo. Embala em trans arente de kg.	KG	28	R\$ 9,44	R\$ 264,32	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características or anoléticas mantidas.	KG	3278	R\$ 4,26	R\$ 13.964,28	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
10	MAMAO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	23898	R\$ 7,85	R\$ 187.599,30	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	55864	R\$ 4,48	R\$ 250.270,72	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JOAZILINO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.053.260/0001-20
 FOLHA Nº 138

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
 Empreendedores Familia. Rurais do Cariri
 CNPJ: 20.190.123/0001-34



FOI ASSINADO

139

12	MILHO VERDE - Milho verde in natura Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	KG	5764	R\$ 5,22	R\$ 30.088,08	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	PIMENTAO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de im urezas, su'idades, parasitas e outras substâncias que o t impróprios para o consumo estoque.	KG	5286	R\$ 7,64	R\$ 40.385,04	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	14977	R\$ 12,69	R\$ 190.058,13	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	10401	R\$ 11,93	R\$ 124.083,93	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	13893	R\$ 10,12	R\$ 140.597,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	13272	R\$ 10,33	R\$ 137.099,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
 CNPJ: 20.150.235/0001-34

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediária.	KG	18519	R\$ 12,29	R\$ 227.598,51	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
			TOTAL		R\$ 2.207.324,37	

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
 Representante Legal
 CPF: 326.858.663-53

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agt. e Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
 CNPJ: 20.190.256/0001-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE



Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Ruralconforme§ 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Gramograma de entrega DE ACORDO COM O CROMOGRAMA
1	ABOBORA	KG	32181	R\$ 4,82	R\$ 155.112,42 ESTABELECIDO NO EDITAL
2	BANANA PRATA	KG	65940	R\$ 6,65	R\$ 438.501,00 ESTABELECIDO NO EDITAL
3	BATATA DOCE	KG	1436	R\$ 5,82	R\$ 8.357,52 ESTABELECIDO NO EDITAL
4	CEBOLINHA	KG	5044	R\$ 3,55	R\$ 17.906,20 ESTABELECIDO NO EDITAL
5	COENTRO	KG	5044	R\$ 3,64	R\$ 18.360,16 ESTABELECIDO NO EDITAL
6	FEIJAO VERDE	KG	7502	R\$ 11,58	R\$ 86.873,16 ESTABELECIDO NO EDITAL
7	GOIABA	KG	15092	R\$ 9,29	R\$ 140.204,68 ESTABELECIDO NO EDITAL
8	GOMA FRESCA	KG	28	R\$ 9,44	R\$ 264,32 ESTABELECIDO NO EDITAL
9	MACAXEIRA	KG	3278	R\$ 4,26	R\$ 13.964,28 ESTABELECIDO NO EDITAL
10	MAMAO FORMOSA	KG	23898	R\$ 7,85	R\$ 187.599,30 ESTABELECIDO NO EDITAL
11	MELANCIA	KG	55864	R\$ 4,48	R\$ 250.270,72 ESTABELECIDO NO EDITAL
12	MILHO VERDE	KG	5764	R\$ 5,22	R\$ 30.088,08 ESTABELECIDO NO EDITAL
13	PIMENTAO	KG	5286	R\$ 7,64	R\$ 40.385,04 ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA	KG	14977	R\$ 12,69	R\$ 190.058,13 ESTABELECIDO NO EDITAL
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju	KG	10401	R\$ 11,93	R\$ 124.083,93 ESTABELECIDO NO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.093.206/0001-29
191

COOPAFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Famil. Rurais do Catiari
CNPJ: 20.190.256/0001-54

118

16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba	KG	13893	R\$ 10,12	R\$ 140.597,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL			
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga	KG	13272	R\$ 10,33	R\$ 137.099,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL			
18	TOMATE	KG	18519	R\$ 12,29	R\$ 227.598,51	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL			
TOTAL					R\$ 2.207.374,97				

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53

(Handwritten marks and signatures)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE/BRÁ
CNPJ: 03.008.200/0001-20

142

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri
CNPJ: 20.106.600/0001-54



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SEDUC para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

1 NOME	2. CNPJ	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agencia	6. Nº Conta Corrente
Coopaeфарc	20.190.238/0001-34	SDW2019023800012212210410	BRADESCO	1598-9	109275-8

*Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 08 FEVEREIRO DE 2022

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
CPF: 326.858.663-53
Representante Legal
E-Mail: coopaeфарc@gmail.com
Fone: (88)3572-1859

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 193

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Famil. Rurais do Ceará
CNPJ: 03.088.280/0001-20

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Nº 199

18 043 9928

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23400016213
 Código da Natureza Jurídica 2143
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE2201800049384

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

JUAZEIRO DO NORTE
 Local

7 Junho 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Francisco Ferreira Brito
 Assinatura: Francisco Ferreira
 Telefone de Contato: (88) 3512.4448

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/6/2018
 Data

Sereno
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº E



JUCEC - NRJNORTE
 NRJNORTE

193



18/043.992-8

NIRE (da sede ou filial, quando a
 sede for em outra UF)
 23400016213

Código da Natureza
 Jurídica
 2143

Nº de Matrícula do Agente
 Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800049384

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

11 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Francisco Gouveia Brito

Assinatura: Francisco Ferreira

Telefone de Contato: (88) 3512.4443

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) *25.5.2018 v. hls*

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5153174 em 14/06/2018 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, Nire 23400016213 e protocolo 180439928 - 14/05/2018. Autenticação: DF6F7341A670AE491DE2C1B5D9B6CAD74967D112. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/043.992-8 e o código de segurança mnwJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**
CNPJ: 020.190.238/0001-34 – NIRE: 23400016213
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2018

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito (15/03/2018), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária quarenta e dois (42) senhores associados, na sede da COOPAEFARC, localizada à avenida Coronel Humberto Bezerra nº160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, Juazeiro do Norte-CE, às 10h00, em terceira convocação. O Presidente, **Sr. Francisco Ferreira Brito**, declarou aberta a Assembleia, dando boas-vindas a todas as pessoas presentes e convidou a **Srª. Flávia dos Santos Nascimento**, Diretora Jurídico/Administrativa da COOPAEFARC, para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, que foi exposto na sede da Cooperativa, bem como em locais visíveis e frequentados pelos sócios, divulgado em canal de televisão aberta de ampla audiência pelos cooperados e publicado no Jornal Folha da Manhã, edição do dia 28 de fevereiro de 2018, página 3, além do envio por circular a todos os cooperados conforme determina o artigo 38-§1º da lei 5764/71, cujo teor é apresentado a seguir na íntegra: "O presidente da COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os 120 (cento e vinte) senhores cooperados em condição de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 15 de Março de dois mil e dezoito (15/03/2018), na sua sede, localizada na Avenida Coronel Humberto Bezerra, número 160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, em Primeira convocação às 8h00min com dois terços dos cooperados presentes; em Segunda convocação às 9h00min, com metade e mais um dos cooperados presentes; e em Terceira e última convocação, às 10h00min, com no mínimo dez dos cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas, compreendendo Balanço Patrimonial do exercício de 2017 e Demonstração do Resultado (sobras ou perdas) apurado em 2017, 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas de 2017. 3 – Plano de atividade da cooperativa para o exercício de 2018; 4 – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Juazeiro do Norte, Ceará, 27 de fevereiro de 2018. **Francisco Ferreira Brito**, Presidente". Dando continuidade, o Presidente explicou que o quadro atual de cooperados compreende 269 (duzentos e sessenta e nove) pessoas físicas, todas elas tendo sido comunicadas em tempo hábil e legal do Edital de Convocação, não obstante o seu teor referir-se apenas aos associados fundadores. O Presidente, juntamente com os demais membros da Diretoria, apresentou relato oral em que o traçou os resultados da gestão em 2017, salientando que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social de 2017, o qual foi analisado e dado parecer. Em seguida, o Presidente apresentou o Balanço Social de 2017, acompanhado do Parecer **FAVORÁVEL** do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da COOPAEFARC, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2017, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas." Na

Leonidas

Flávia

[Handwritten signatures and initials]

demonstração dos resultados contábeis da Cooperativa em 2017, foram contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo: R\$ 109.348,59; Total do Passivo: R\$ 109.348,59; Sobras do Exercício de 2017: R\$ 16.515,48; Patrimônio Líquido: R\$ 59.051,61; Capital Social R\$ 4.000,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de 2017 e da respectiva Prestação de Contas, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. A Assembleia indicou o associado Ronaldo de Lima Santos. Assumindo a coordenação da mesa ele pôs em discussão o Item 01 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se ausentaram, tendo 37 (trinta e sete) votos a favor, 05 (cinco) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, aprovadas as contas do exercício de 2017. O Presidente da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retomaram à mesa. O Presidente iniciou a discussão do item 02 da Ordem do Dia, que tratou da destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, ressaltando que no exercício houve sobras no valor de dezesseis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos (R\$ 16.515,48) que ficara na Reserva Legal. Colocado em votação, obteve-se como resultado 34 (trinta e quatro) votos a favor, 8 (oito) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, aprovada a destinação das sobras apuradas no exercício de 2017. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou em discussão o item 03 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, tratando sobre o plano de atividades da COOPAEFARC no exercício de 2018. Como primeira atividade, o Presidente abordou a importância da COOPAEFARC participar de todas as chamadas públicas dos municípios do Cariri Cearense e dos colégios Estaduais, referentes à venda de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, tendo em vista a necessidade da categoria de agricultores em comercializar suas produções agrícolas. Como segunda atividade, o Presidente explicou a necessidade de a cooperativa realizar aquisições de produtos a não cooperados, quando houver necessidade para complementar itens não atendidos pelos cooperados, no cumprimento de contratos, solicitando aval da Assembleia para estas operações. Colocado em votação, a proposta do plano de atividades para o ano de 2018 foi aprovada com 38 (trinta e oito) votos a favor, 04 (quatro) abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Presidente passou ao item 04 da Ordem do Dia, qual seja a eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Apresentaram-se para a disputa uma chapa para diretoria e uma chapa para o conselho fiscal, sendo ambos eleitos. Para a Diretoria, elegeu-se, com 39 (trinta e nove) votos a favor, 03 (três) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto aprovada, para o mandato de 15/03/2018 a 15/03/2022, isto é, por quatro (04) anos, devendo perdurar até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo eleitos, com os seguintes integrantes, Diretor Presidente: Francisco Ferreira Brito, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 20 de Junho de 1969, 48 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 135285787 1º via, SSP/CE, CPF nº 326.858.663-53, Sítio Cameiro, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Diretor(a) Financeiro: Francisca Dantas Januário, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Agricultora, Data de Nascimento 20 de Maio de 1963, 55 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 96029074023 1º via, SSP/CE, CPF nº 346.271.203-97, Sítio espinho, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Diretor(a) Jurídico Administrativo: Flavia dos Santos Nascimento, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de bens, Agricultora, Data de

Leonidas

Flavia

[Handwritten signatures and initials]



Nascimento 09 de Dezembro de 1994, 23 anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 2007802197-3 SSP/CE, CPF nº 057.636.003-12, Sítio Camaúba, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE. Para o Conselho Fiscal, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019, ficando, com 35 (trinta e cinco) votos a favor, 07 (sete) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto aprovada, e assim constituído: **Membros efetivos:** Jose Leônidas Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 20 de Janeiro de 1973, 44 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 95029220641 1º via, SSP/CE, CPF nº 803.713.533-00, Sítio Camaúba, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Cícera Pereira de Lima, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Agricultora, Data de Nascimento 06 de Julho de 1964, 53 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 53971982 1º via, SSP/CE, CPF nº 989.380.253-00, Sítio espinho, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Cicero Antônio de Oliveira, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de bens, Agricultor, Data de Nascimento 25 de Fevereiro de 1981, 37 anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 99029001063 SSP/CE, CPF nº 908.625.203-63, Sítio Carneiro S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; **Membros suplentes:** Ronaldo de Lima Santos, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, Data de Nascimento 24 Agosto de 1996, 21 anos, Naturalidade Cariraçu/CE, RG nº 20076859147 SSP/CE, CPF Nº 060.479.783-47, Sítio Carneiro, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Cicero Ferreira da Silva, Brasileiro, viúvo, Agricultor, Data de Nascimento 22 de Julho de 1939, 78 anos, Naturalidade Crato/CE, RG nº 2004034046848 SSP/CE, CPF Nº 212.044.893-00, Sítio Carneiro/S/N, Juazeiro do Norte/CE; Jose Moura Lima, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 05 de Fevereiro de 1960, 58 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 2006029166497, SSP/CE, CPF nº 326.643.123-20, Sítio Carneiro, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE. Os eleitos para o Conselho Fiscal formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitas. A seguir, **TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS DA COOPAEFARC.** O Presidente Sr. Francisco Ferreira Brito, em considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia e eu, **Flávia dos Santos Nascimento**, Diretora Jurídico/Administrativa da COOPAEFARC, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente, por mim e por uma comissão de 12 (doze) sócios indicados pela Assembleia, abaixo qualificados. Juazeiro do Norte, Ceará, 15 de Março de 2018.

Leonida

Flávia

Francisco Ferreira Brito Flávia dos Santos Nascimento
Francisco Ferreira Brito Flávia dos Santos Nascimento
CPF nº 326.858.663-53 CPF nº 057.636.003-12

(Handwritten signatures and initials)



LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

- | | | |
|----|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01 | Francisca Dantas Januario
CPF nº 346.271.203-97 | <u>Francisca Dantas Januario</u> |
| 02 | Antônio Wills Ferreira da Silva
CPF nº 002.822.493-03 | <u>ANTONIO WILLS FERREIRA DA SILVA</u> |
| 03 | Cicero Antonio de Oliveira
CPF nº 908.625.203-63 | <u>Cicero Antonio de Oliveira</u> |
| 04 | Thiago Feliciano Ferreira Brito
CPF nº 062.522.013-75 | <u>Thiago Feliciano Ferreira Brito</u> |
| 05 | Thiago Feliciano Ferreira Brito
CPF nº 034.144.653-02 | <u>THIAGO FELICIANO F. BRITO</u> |
| 06 | José Moura Lima
CPF nº 326.843.123-20 | <u>José Moura Lima</u> |
| 07 | José Leônidas Ferreira dos Santos
CPF nº 803.713.533-00 | <u>José Leônidas Ferreira dos Santos</u> |
| 08 | Cicero Ferreira da Silva
CPF nº 212.044.893-00 | <u>Cicero Ferreira da Silva</u> |
| 09 | Francisco José da Silva
CPF nº 607.672.963-54 | <u>Francisco José da Silva</u> |
| 10 | Carlos Gomes Costa
CPF nº 308.168.403-00 | <u>Carlos Gomes Costa</u> |
| 11 | Cicera Pereira de Lima
CPF nº 989.380.253-00 | <u>Cicera Pereira de Lima</u> |
| 12 | Ronaldo de Lima Santos
CPF nº 601.258.183-19 | <u>Ronaldo de Lima Santos</u> |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5153174
EM 14/06/2018

COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA
Protocolo: 18/043.992-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
7417	1127779	2022	2022001588

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURA
NOME DE FANTASIA:
 C.N.P.J.: 20.190.238/0001-34

ENDEREÇO

AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA 160
 Bairro: LEANDRO BEZERRA DE MENESE - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63035145

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE POS-COLHEITA

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
 Legal: Francisco Ferreira Brito

JUAZEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2022

Carlos Everton Alves Mangueira
 Carlos Everton Alves Mangueira
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Portaria Nº. 0674/2021

Validade: 31/12/2022

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

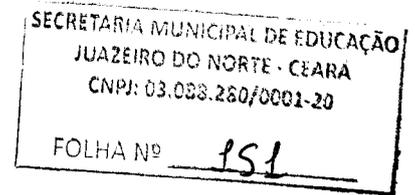
CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C016A00001127779

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA
CNPJ: 20.190.238/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

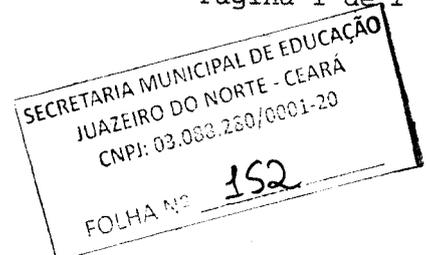
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:37 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **0090.6A20.0109.5ABB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.190.238/0001-34
Certidão nº: 689266/2022
Expedição: 11/01/2022, às 11:23:26
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 153

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.190.238/0001-34

Razão Social: COOPAEFARC COOP DOS AGRIC E EMPREE FAM RUR DO CARIRI

Endereço: AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA 160 CASA / LEANDRO BEZERRA
DE / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63035-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302011236933830

Informação obtida em 04/02/2022 09:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10327053
 Emitido em: 03/02/2022 às 10:40:55

DAP: SDW2019023800012212210410 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.190.238/0001-34
 Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Juazeiro do Norte/CE
 Representante Legal: FRANCISCO FERRERA BRITO
 Data Constituição: 28/11/2013
 CPF: 326.858.663-53

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE
 CNPJ: 05.371.711/0001-96
 Agente Emissor: SERGIO LINHARES CAVALCANTI
 Local de Emissão: Juazeiro do Norte/CE
 CPF: 194.934.953-53

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	169	94,41

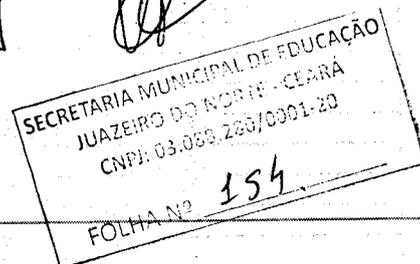
Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Altaneira	17
Caririáçu	21
Crato	3
Juazeiro do Norte	88
Lavras da Mangabeira	12
Missão Velha	5
Nova Olinda	21
Santana do Cariri	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	169	94,41
Associados sem DAP	10	5,59
Total dos Associados	179	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://c.ap.mda.gov.br/>)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200669911

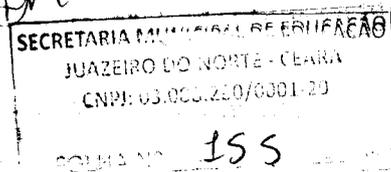
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

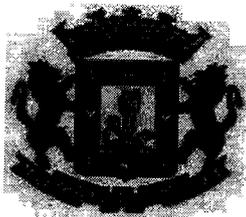
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064310280
CNPJ / CPF: 20190238000134
RAZÃO SOCIAL: COOPAEFARC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAM

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/2022 ÀS 11:21:57
VÁLIDA ATÉ 12/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022000214

Razão Social

COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LT

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00001127779

C.N.P.J.: 20190238000134

LEANDRO BEZERRA DE MENE

63035145

Localizado AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA, 160 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1127779 - COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO C

Endereço

Documento

AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA, 160

C.N.P.J.: 20.190.238/0001-34

LEANDRO BEZERRA DE MENESE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63035145

No. Requerimento

2022000214/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

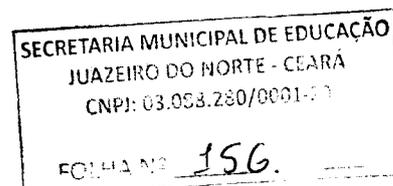
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 11 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000214





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000214

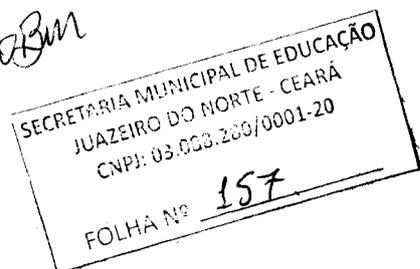
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.190.238/0001-34

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2022

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/03/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 11 DE JANEIRO DE 2022**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/01/22 às 11:28:57



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Comercial - JN005U05 - 22000 - 4873476-ELO-638	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
COOPAEFARC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AV HUMBERTO BEZERRA, 00160, TIMBAUBA, 63010-000, JUAZEIRO DO NORTE	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 6132073
V: [1.0.19.26] : OSB-0718241101-7143 : -7.214420, -39.296759	Nº DO CLIENTE 6132073

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	18/01/2022	R\$ 3.100,43

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 2F6E.3813.8800.BA36.92D2.EEFC.6D5F.0141
NOTA FISCAL Nº 145291758 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/01/2022
CFOP 5253: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 20.190.238/0001-34 INSC. EST: ISENT0

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 11/12 - 11/01
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	10/12/2021	11/01/2022	32	08/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,19972	543,84
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	229,60
Energia Ativa Fornecida TE	0,36176	985,06
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46638	1269,95
Juros Moratórios	-	5,53
Multa	-	66,45
SUBTOTAL FATURAMENTO:		2798,85
SUBTOTAL OUTROS:		301,58
TOTAL:		3100,43

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4873476-ELO-638 FP		11 DEZ	61.169	11 JAN	63.892	1	2723	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS			
MÊS	CONSUMO	TARIFA	TOTAL	TRIBUTOS	BASE	ALÍQUOTA	VALOR
JAN22	1.843	30	-	ICMS	2798,85	27,00	755,67
FEV21	2.723	32	LID	PIS	2843,18	8,47	9,59
DEZ21	3.286	31	LID	COFINS	2843,18	2,14	43,79
NOV21	3.011	31	LID	RESERVADO AO FISCO			
OUT21	2.767	29	LID				
SET21	2.534	31	LID				
AGO21	2.985	32	LID				
JUL21	3.747	30	LID				
JUN21	1.148	29	LID				
MAY21	1.383	32	LID				
ABR21	972	32	LID				
MAR21	88	28	MIN				
FEV21	123	28	LID				
JAN21	236	32	LID				

DADOS DE MEDIÇÃO

4873476-ELO-638	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	61.169	63.892	2.723
-----------------	---------------------	----	--------	--------	-------

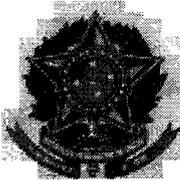
NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: **Registrado na sua Instituição Bancária utilizando o código 6132073**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº **158**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9

O estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00026202/2021		
CPF/CNPJ Nº	20.190.238/0001-34	Nº DAP:	SDW2019023800011112191208
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra, Nº Nº 160, COOPERATIVA.		
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte
UF:	CE	CEP:	63028-268

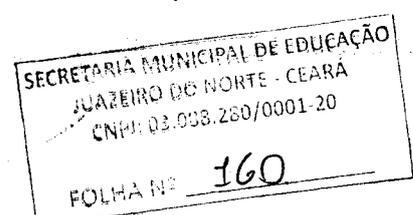
Atividade	Classificação	Características Adicionais	Descrição	Data de Registro
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/03/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/03/2021

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Fortaleza-CE, 26 de Março de 2021





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000004

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	POLPA DE FRUTA COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030892/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 15:51, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D1QR-58UT-F6D0-EO3M

Página 1/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.260/0001-20
FOLHA Nº 161

LAUDO TÉCNICO Nº. 007/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Avenida Coronel Humberto Bezerra, 160, Bairro Leandro Bezerra de Meneses, Juazeiro do Norte - CE

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	4,4	3,3 - 4,5
Acidez Total	IAL	2,9	Min. 0,3
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	17	Min. 11

- Amostra 1(A1) - Polpa de Fruta Congelada - Sabor: Manga - Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/11/2022 - Lote: 011

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022.

Kariné de Sá B. Fentosa
M^{te} Kariné de Sá B. Fentosa
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 10200894

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

LAUDO TÉCNICO Nº. 004/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Av. Coronel Humberto Bezerra, nº 160 - Leandro Bezerra de Menezes - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 11/01/2022 **DATA DA ENTRADA:** 11/01/2022

DATA DA ANÁLISE: 11/01/2022

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

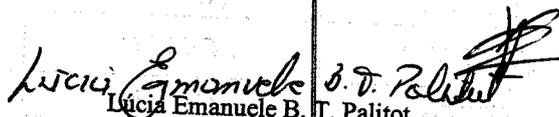
2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 4(A4) - Polpa de Fruta Congelada - Marca: COOPAEFARC - Sabor: Manga - Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/11/2022.

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022


Lúcia Emanuele B. T. Palitot
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 102000982

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

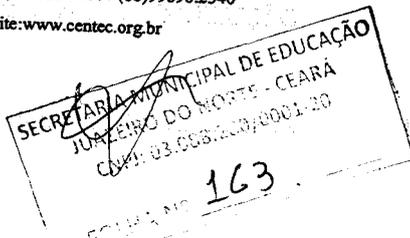
Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

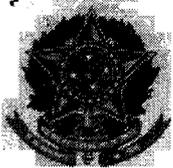
Laboratório de Microbiologia de Alimentos
CGC 03.021.597/0001 - 49 / Insc. Mun. 151372-7

Rua : Professor Francimar Roque, s/nº Bairro Triângulo
CEP:63050-530, Juazeiro do Norte - CE

Fone:(088) 98888.6100 / (88)99690.2340

Site:www.centec.org.br





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000003

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	POLPA DE FRUTA COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030886/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 15:39, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEIE1V-U22B-ZKC1-EXRO

Página 1/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 169

LAUDO TÉCNICO Nº. 006/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Avenida Coronel Humberto Bezerra, 160, Bairro Leandro Bezerra de

Meneses, Juazeiro do Norte - CE

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	3,9	Min. 2,8
Acidez Total	IAL	1,9	Min. 0,8
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	8	Min. 5,5

- Amostra 1(A1) – Polpa de Fruta Congelada – Sabor: Acerola – Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/12/2022 – Lote: 011

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022.

Karine Fátima
M^{te} Karine de S^{ra} B. Fátima
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 10200894

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

LAUDO TÉCNICO Nº. 002/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.
MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.
INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda
ENDEREÇO: Av. Coronel Humberto Bezerra, nº 160 - Leandro Bezerra de Menezes - Juazeiro do Norte - CE
DATA DA COLETA: 11/01/2022 **DATA DA ENTRADA:** 11/01/2022
DATA DA ANÁLISE: 11/01/2022
RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 2(A2) - Polpa de Fruta Congelada - Marca: COOPAEFARC - Sabor: Acerola - Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/11/2022

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022


Lúcia Emanuele B. T. Palitot
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 102000982

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

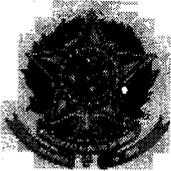
Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.











MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000001

O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	POLPA DE FRUTA COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030796/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

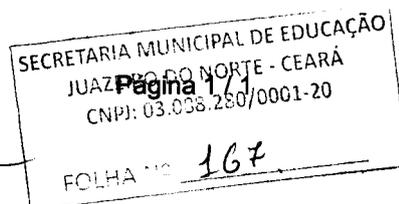
Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 15:14, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEGJ2S-WH8R-WFBQ-U6X3



LAUDO TÉCNICO Nº. 004/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Coronel Humberto Bezerra, 160, Bairro Leandro Bezerra de Meneses, Juazeiro do Norte - CE

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	4,2	
Acidez Total	IAL	1,67	Max. 4,6
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	16	Min. 0,3 Min. 10

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

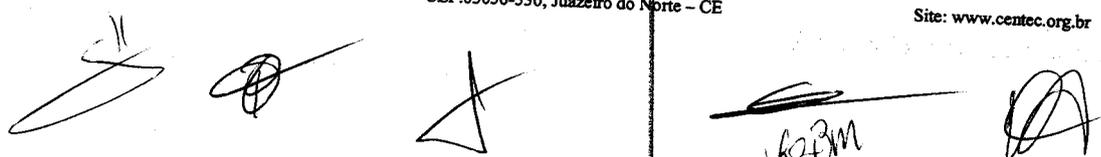
- Amostra (A1) – Polpa de Fruta Congelada – Sabor: Caju – Data de Fabricação: 30/11/2021 – Data de Validade: 30/12/2022 – Lote: 011.

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022.


M^a Karine de Sá B. Fertosa
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 10200894

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.
Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



CENTEC
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO

FATEC
FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC
FATEC CARIRI

LAMIC
Laboratório de Microbiologia de Alimentos

LAUDO TÉCNICO Nº. 001/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Av. Coronel Humberto Bezerra, nº 160 - Leandro Bezerra de Menezes - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 11/01/2022 **DATA DA ENTRADA:** 11/01/2022

DATA DA ANÁLISE: 11/01/2022

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 1(A1) - Polpa de Fruta Congelada - Marca: COOPAEFARC - Sabor: Cajú - Data de Fabricação: 30/01/2021 - Data de Validade: 30/11/2022

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022.

Lucia Emanuelle B. T. Palitot
Lucia Emanuelle B. T. Palitot
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 102000982

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000002

O Produto:	POLPA DE FRUTA GOIABA				
De Marca Comercial:	POLPA DE FRUTA COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030879/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

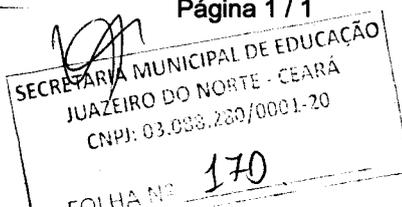
VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DRYK-HYID-EELH-X2H5

Página 1 / 1



LAUDO TÉCNICO Nº. 005/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Avenida Coronel Humberto Bezerra, 160, Bairro Leandro Bezerra de

Meneses, Juazeiro do Norte - CE

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	3,8	3,4 - 4,2
Acidez Total	IAL	0,9	Min. 0,4
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	10	Min. 7

- Amostra 1(A1) - Polpa de Fruta Congelada - Sabor: Goiaba - Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/11/2022 - Lote: 011.

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022.


M^{te} Karine de Sá B. Feitosa
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 10200894

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.

Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



LAUDO TÉCNICO Nº. 003/2022

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Av. Coronel Humberto Bezerra, nº 160 - Leandro Bezerra de Menezes - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 11/01/2022 **DATA DA ENTRADA:** 11/01/2022

DATA DA ANÁLISE: 11/01/2022

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 3(A3) – Polpa de Fruta Congelada – Marca: COOPAEFARC – Sabor: Goiaba – Data de Fabricação: 08/11/2021 - Data de Validade: 08/11/2022.

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 19 de Janeiro de 2022

Lucia Emanuelle B. T. Palitot
Lucia Emanuelle B. T. Palitot
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 102000982

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral se n nenhuma alteração.

Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

PROJETO DE VENDA COAFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COAFAC

AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

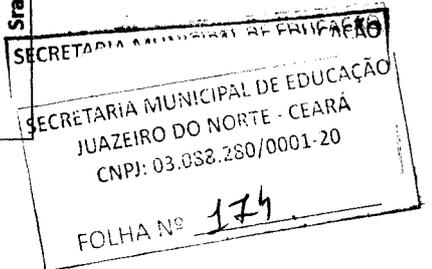
Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2020, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COAFAC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI		2. CNPJ: 24.250.256/0001-15	
3. Endereço: RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA Nº 50		5. E-mail: cooperativacoafac@gmail.com	6. Fone (88) 99423-0518 / (88) 988683982
4. Município: JUAZEIRO DO NORTE		11. CONTA CORRENTE: 071405-5	
7. CEP: 63.084-000	8. Nº DAP JURIDICA. SDW2425025600011012190350	9. BANCO: NORDESTE	10. Nº AGENCIA: 029
12. Nº DE SOCIOS 94		13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006 94	
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERISLAN PEREIRA DA SILVA		16. CPF: 022.095.253-14	
17. FONE / DDD: (88)988683982		18. ENDEREÇO: RUA INES PEREIRA Nº 37	
19. MUNICIPIO: JUAZEIRO DO NORTE/CE			

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORADO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		2. CNPJ 07.974.082/0001-14	3. MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE / CE	
4. Endereço PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO S/N - CENTRO		5. DDD/Fone (88)35711-5407 / 3511-5965		
6. Nome do Representante e e-mail: Sra. PERGENTINA JARDIM PARENTE CATUNDA.				7. CPF:



Erislan Pereira da Silva

Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erislan P. da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2022, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

III-TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total	
1 ABÓBORA	Kg	32.180	4,82	15.5107,60	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
2 BANANA PRATA	Kg	65.939	6,65	43.8494,35	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
3 BATATA DOCE	Kg	1.435	5,82	8.351,70	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
4 CEBOLINHA	Kg	5.043	3,55	17.902,65	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
5 COENTRO	Kg	5.043	3,64	18.356,52	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
6 FEIJAO VERDE	Kg	7.502	11,58	86.873,16	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
7 GOIABA	Kg	15.092	9,29	140.204,68	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
8 GOMA FRESCA	Kg	27	9,44	254,88	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
9 MACAXEIRA	Kg	3.278	4,26	13.964,28	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
10 MAMÃO FORMOSA	Kg	23.897	7,85	187.591,45	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
11 MELANCIA	Kg	55.863	4,48	250.266,24	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
12 MILHO VERDE	Kg	5.764	5,22	30.088,08	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
13 PIMENTÃO	Kg	5.285	7,64	40.377,40	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
14 POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	14.976	12,69	190.045,44	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
15 POLPA DE FRUTA CAJU	Kg	10.400	11,93	124.072,00	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
16 POLPA DE FRUTA GOIABA	Kg	13.893	10,12	140.597,16	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
17 POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	13.271	10,33	137.089,43	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
18 TOMATE	Kg	18.518	12,29	227.586,22	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.

DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE TRES REAIS EVINTE QUATRO CENTAVOS.

Erislan Pereira Da Silva

Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

Pres. Erislan P. da Silva

Juazeiro do Norte - CE

Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

[Handwritten signatures and initials]

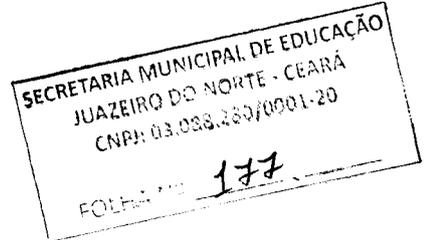
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE
CNPJ: 03.034.333/0001-20
515
FOLHA Nº 14/100

ESPECIFICAÇÃO DE CADA PRODUTO.		QIANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de 1 a qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	32.180	4,82	15.5107,60
2	BANANA PRATA • devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	65.939	6,65	43.8494,35
3	BATATA DOCE • primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, íntegros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	1.435	5,82	8.351,70
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque	5.043	3,55	17.902,65
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.043	3,64	18.356,52
6	FEIJAO VERDE. Feijão verde de 1ª qualidade debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	7.502	11,58	86.873,16
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN PA.	15.092	9,29	140.204,68
8	Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substancias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de kg.	27	9,44	254,88
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas com características organolépticas mantidas.	3.278	4,26	13.964,28
10	MAMÃO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	23.897	7,85	187.591,45
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	55.863	4,48	250.266,24

MAN

12	MILHO VERDE. milho verde in natura. apresentação espiga, com coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos	5.764	5,22	30.088,08
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.285	7,64	40.377,40
14	POLPA DE FRUTA - Sabor CEROLA congelada embalagem plástica de 1 kg. hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	14.976	12,69	190.045,44
15	POLPA DE FRUTA - Sabor CAJU congelada embalagem plástica de 1 kg. hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	10.401	11,93	124.072,00
16	POLPA DE FRUTA - Sabor GOIABA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13.893	10,12	140.597,16
17	POLPA DE FRUTA - Sabor MANGA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13.271	10,33	137.089,43
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	18.518	12,29	227.586,22
DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE TRES REAIS EVINTE QUATRO CENTAVOS.				

OBS: PREÇO DE AQUISIÇÃO A SER PAGO AO FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR (RESOLUÇÃO Nº 4/2015, Art. 29 § 3º)



Erislan Pereira Da Silva
Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

MSR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE



PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 01/2022, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

IV. FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. NOME	2. CNPJ	3. Nº DAP JURIDICA	4. BANCO	5. Nº AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE
COAFAC	24.250.256/000-15		NORDESTE	029	071405-5
COAFAC	24.250.256/000-15		BRADESCO	0456	85863-3

Declaro está de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Erislan Pereira Da Silva
Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99423-0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 178

COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

CUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2000030021000 000

022.080.230-10 004/2008

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO

04103804391 21/12/2002 20/04/2008

VALORES EM TÓRPO
 O TÍTULO É NACIONAL
 1497334044

PROCESO PLASTIFICADO
 1497334044

Observação:

Encher bucha de água

13/03/2008

JUAZEIRO DO NORTE, CE

[Assinatura]

6671704508
 004/2008

CEARÁ

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

M. B. M.

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.250.256/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 04/02/2016
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COFAC

PORTES
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrútoprodutos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
R FRANCISCO LIRA PEREIRA

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
63.084-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO GONCALO

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 3511-3626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 14:38:24 (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.038.280/0001-20
 FOLHA Nº **181**

JOEIM

PROJETO DE

VENDA

COOPAEFARC



ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

A - GRUPO FORMAL: COOPAEFARC

1. Nome do Proponente: - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		2. CNPJ: 20.190.238/0001-34
3. Endereço: Avenida Humberto Bezerra, 160		4. Município: Juazeiro do Norte/CE
5. E-Mail: Coopaeфар@gmail.com		7. CEP: 63.0028-268
6. DDD/Fone: (88) 3572-1859 (88)99661-2647		11. Nº CONTA: 109275-8
9: Banco: BRASIL		14. Nº de Associados com DAP Física 169
10 -Nº DA AGENCIA: 1598-9		17. DDD/Fone: (88) 3572-1859
8. Nº DAP JURIDICA: SDW2019023800012212210410		Município: Juazeiro do Norte/CE
12. Nº DE ASSOCIADOS: 179		
15 - Nome do Representante Legal: FRANCISCO FERREIRA BRITO		
18. Endereço: Sítio Carneiro, nº 300		

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ		2. CNPJ: 07.974.082/0001-14
4. Endereço: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº S/N		5. DDD/Fone: ✓
Bairro: CENTRO		

3. JUAZEIRO DO NORTE - CE,		7. CPF:
6. Nome do representante: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA		
E-mail:		

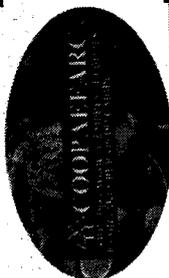
Francisco Ferreira Brito
Francisco Ferreira Brito
CPF: 326.858.663-53
Representante Legal

Francisco Ferreira Brito
COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34

183
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 07.974.082/0001-14

183

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE



Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Gromograma de entrega
1	ABOBORA de 1 a qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	32181	R\$ 4,82	R\$ 155.112,42 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	65940	R\$ 6,65	R\$ 438.501,00 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, íntegros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1436	R\$ 5,82	R\$ 8.357,52 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
4	CEBOLINHA — devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	5044	R\$ 3,55	R\$ 17.906,20 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	5044	R\$ 3,64	R\$ 18.360,16 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

FOLHA Nº 189
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.098.280/0001-20

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e Prod. Familiares de Juazeiro do Norte
CNPJ nº 20.160.200/0001-04

Handwritten signatures and initials.

6	FEIJAO VERDE -Feijão verde de 1 a qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos.com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	KG	7502	R\$ 11,58	R\$ 86.873,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15092	R\$ 9,29	R\$ 140.204,68	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
8	GOMA FRESCA - Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substâncias que tornem imprópria para consumo. Embala em trans arente de kg.	KG	28	R\$ 9,44	R\$ 264,32	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características or anoléticas mantidas.	KG	3278	R\$ 4,26	R\$ 13.964,28	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
10	MAMAO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	23898	R\$ 7,85	R\$ 187.599,30	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	55864	R\$ 4,48	R\$ 250.270,72	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

COOPAFARC - Cooperativa dos Agric. e
 Lda. inscrita no CNPJ nº 03.088.280/0001-20
 CNPJ nº 03.088.280/0001-20

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

12	MILHO VERDE - Milho verde in natura Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	KG	5764	R\$ 5,22	R\$ 30.088,08	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	PIMENTAO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de im urezas, suídades, parasitas e outras substâncias que o t impróprios para o consumo estoque.	KG	5286	R\$ 7,64	R\$ 40.385,04	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	14977	R\$ 12,69	R\$ 190.058,13	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	10401	R\$ 11,93	R\$ 124.083,93	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entre a do roduto.	KG	13893	R\$ 10,12	R\$ 140.597,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	13272	R\$ 10,33	R\$ 137.099,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
 F. Prod. e Comerc. Fam. Rurais do Ceará
 C. P. 10.000 - Fortaleza - Ceará

(Handwritten signatures and initials)

18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	18519	R\$ 12,29	R\$ 227.598,51	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
						TOTAL

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.093.260/0001-20
FOLHA Nº 187

CCOPEAFARC - Cooperativa dos Agricultores e Produtores Familiares do Cariri
CNPJ: 03.093.260/0001-20

WEN

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE



Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2022 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *	5. Gramograma de entrega DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
1	ABOBORA	KG	32181	R\$ 4,82	R\$ 155.112,42
2	BANANA PRATA	KG	65940	R\$ 6,65	R\$ 438.501,00
3	BATATA DOCE	KG	1436	R\$ 5,82	R\$ 8.357,52
4	CEBOLINHA	KG	5044	R\$ 3,55	R\$ 17.906,20
5	COENTRO	KG	5044	R\$ 3,64	R\$ 18.360,16
6	FEIJAO VERDE	KG	7502	R\$ 11,58	R\$ 86.873,16
7	GOIABA	KG	15092	R\$ 9,29	R\$ 140.204,68
8	GOMA FRESCA	KG	28	R\$ 9,44	R\$ 264,32
9	MACAXEIRA	KG	3278	R\$ 4,26	R\$ 13.964,28
10	MAMAO FORMOSA	KG	23898	R\$ 7,85	R\$ 187.599,30
11	MELANCIA	KG	55864	R\$ 4,48	R\$ 250.270,72
12	MILHO VERDE	KG	5764	R\$ 5,22	R\$ 30.088,08
13	PIMENTAO	KG	5286	R\$ 7,64	R\$ 40.385,04
14	POLPA DE FRUTA	KG	14977	R\$ 12,69	R\$ 190.058,13
15	POLPA DE FRUTA - Sabor caju	KG	10401	R\$ 11,93	R\$ 124.083,93

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLARA
15/06/2022

16	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba	KG		13893	R\$ 10,12	R\$ 140.597,16	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL		
17	POLPA DE FRUTA - Sabor manga	KG		13272	R\$ 10,33	R\$ 137.099,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL		
18	TOMATE	KG		18519	R\$ 12,29	R\$ 227.598,51	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL		
					TOTAL	R\$ 2.207.324,37			

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
COOPAFARC - Cooperativa dos Agric. e
Lid. Rondonópolis, Fertilizantes do Ceará
CNPJ: 07.000.000/0001-00

[Handwritten signature]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Edital de Licitação nº 001/2022 - SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Produtor Rural, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).

NOME Coopaeфарc	2. CNPJ 20.190.238/0001-34	3. DAP SDW2019023800012212210410	4. BANCO BRADESCO	5. Nº da Agência 1598-9	6. Nº Conta Corrente 109275-8
--------------------	-------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------	----------------------------------

*Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

JUAZEIRO DO NORTE - CE , 08 FEVEREIRO DE 2022

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito

CPF: 326.858.663-53

Representante Legal

E-Mail: coopaeфарc@gmail.com

Fone: (88)3572-1859

✕

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 190

Coopaeфарc
COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Prod. Rurais de Ceará
CNPJ: 03.088.280/0001-20



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC.

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

Data da Abertura : 08 de fevereiro de 2022
Horário : 09:00
Local : Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte
Endereço : Rua XV de novembro S/N.

Aos 08 de fevereiro de 2022, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinadas às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE no exercício de 2022, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 01/2022-SEDUC, de 06 de janeiro de 2022, da Senhora Secretária de Educação, sendo composta pelos membros Sergio de Lima Lopes, Leyna Bezerra de Moura e Cícero Isaac Ribeiro Lima, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de venda referentes à Chamada Pública 001/2022-SEDUC, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente chamada pública, nomeando o Senhor Sergio de Lima Lopes para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RIRAI DO CARIRI E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, neste ato representado pelos seus representantes legais. O Senhor Presidente recebeu os envelopes dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu por encerrado o recebimento dos envelopes e procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, onde em análise, constatou que ambas as licitantes se sagraram habilitadas. Dando continuidade, os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros da comissão e posteriormente entregues aos representantes das cooperativas para que os mesmos rubricassem e fizessem seus questionamentos em relação aos documentos de seus concorrentes, onde não houve nenhum questionamento pelas partes licitantes, declarando assim ambas **HABILITADAS**. Finalizada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de projeto de venda das licitantes. Os projetos de venda foram analisados e rubricados pela comissão e logo após, entregues aos representantes para fazerem suas análises e questionamentos. Não houve questionamentos por parte dos licitantes e assim Sr. Presidente declarou as propostas classificadas.

Após a declaração de classificação, o presidente perguntou aos representantes das cooperativas se os mesmos tinham interesse em manifestar recursos onde os mesmos responderam que não havia interesse.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Sergio de Lima Lopes, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes e por membro do Conselho de Alimentação Escolar, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Sergio de Lima Lopes	
Membro	Leyna Bezerra de Moura	
Membro	Cícero Isaac Ribeiro Lima	

Assinaturas dos Licitantes Presentes

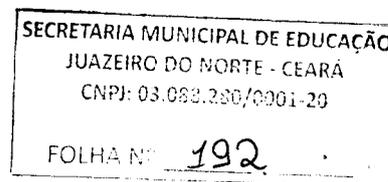
Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC, CNPJ Nº 20.190.238/0001-34, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito, CPF nº 326.858.663-53	
2	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI - LTDA, cnpj nº 24.250.256/0001-15, representada pelo Dr. Erislan Pereira da Silva, cpf nº 022.095.253-14	

Assinaturas do membro do Conselho de Alimentação Escolar

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	Pricila Emanuela de Sales Lucena	

Nutricionista da merenda escolar

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	Ana Mykaele Dantas Patrício	





CONTRATO Nº 2022.02.22.02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

A Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob Nº 07.974.082/0001-14, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Srª Pergentina Parente jardim Catunda, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIPI (CNPJ Nº 20.190.238/0001-34)**, com situado à Av. HUMBERTO BEZERRA, Nº 160, JUAZEIRO DO NORTE/CE, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009 e da Lei Nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 2.207.324,37 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de I a qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	32181	4,82	R\$ 155.112,42
2	BANANA PRATA • devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	65940	6,65	R\$ 438.501,00
3	BATATA DOCE • primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	1436	5,82	R\$ 8.357,52
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substancias que tornem impróprios para o consumo e estoque	5044	3,55	R\$ 17.906,20
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5044	3,64	R\$ 18.360,16
6	FEIJAO VERDE. Feijão verde de 1ª qualidade debulhado, integro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	7502	11,58	R\$ 86.873,16
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN PA.	15092	9,29	R\$ 140.204,68



8	Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substancias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de kg.	28	9,44	R\$ 264,32
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas com características organolépticas mantidas.	3278	4,26	R\$ 13.964,28
10	MAMÃO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	23898	7,85	R\$ 187.599,30
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	55864	4,48	R\$ 250.270,72
12	MILHO VERDE. milho verde in natura. apresentação espiga, com coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	5764	5,22	R\$ 30.088,08
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5286	7,64	R\$ 40.385,04
14	POLPA DE FRUTA - Sabor CEROLA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	14977	12,69	R\$ 190.058,13
15	POLPA DE FRUTA - Sabor CAJU congelada embalagem plástica de 1 kg. hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	10401	11,93	R\$ 124.083,93



16	POLPA DE FRUTA - Sabor GOIABA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13893	10,12	R\$ 140.597,16
17	POLPA DE FRUTA - Sabor MANGA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13272	10,33	R\$ 137.099,76
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	18519	12,29	R\$ 227.598,51
VALOR GLOBAL			R\$ 2.207.324,37	

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 2.207.324,37 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias: 0701 12 306 0023 2.041 - Garantir Merenda Escolar Através do PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 1500100100
Receita de Imposto e Trans. - Educação, 1552000000

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE Nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da respectiva fiscal de contrato a Sra. CÍCERO ISAAC ROBEIRO LIMA Portaria nº 124/2021 da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Nº 03/2019, pela Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE Nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, pela Lei CD/FNDE Nº 26/2013 Nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta,



consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

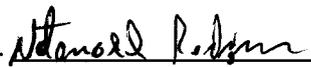
Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2022.


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI (CNPJ Nº
20.190.238/0001-34)
FRANCISCO FERREIRA BRITO
CPF: 326.858.663-53
CONTRATADA


COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF. 032.191.203-93

2.  _____ CPF. 020.413.043-32

PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL.

Recebi da Empresa : COOPAEFARC

Data 11/02/2022

Representante Legal : FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

E-MAIL : coopaefarc@gmail.com

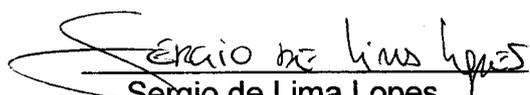
CNPJ: 20.190.238/0001-34

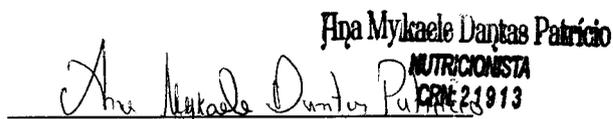
TELEFONE: (88) 3572.1859

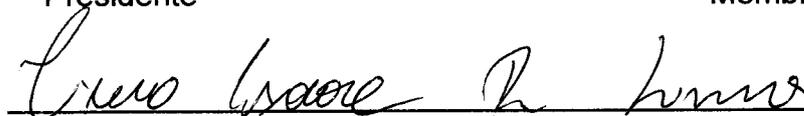
ITEM	MARCA	APROVADO	REPROVADO
POLPA DE FRUTA DE CAJU	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE MANGA	PROCESSADO	X	
ABOBORA	IN NATURA	X	
MACAXEIRA	IN NATURA	X	
COENTRO	IN NATURA	X	
TOMATE	IN NATURA	X	
PIMENTÃO	IN NATURA	X	
BANANA	IN NATURA	X	
MAMÃO	IN NATURA	X	
GOIABA	IN NATURA	X	
CEBOLINHA	IN NATURA	X	
BATATA DOCE	IN NATURA	X	
MILHO VERDE	IN NATURA	X	
MELANCIA	IN NATURA	X	
GOMA FRESCA	MINIMAMENTE PROCESSADO	X	

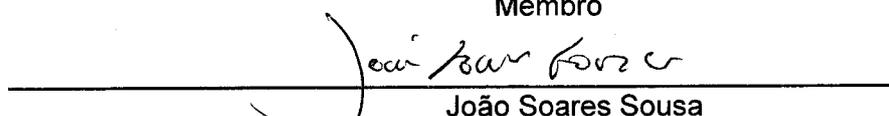
JUSTIFICATIVA: Nada consta

OBSERVAÇÃO: Goma aprovada, porém solicitamos aos fornecedores para colocar etiqueta com data de fabricação e prazo de validade.


Sergio de Lima Lopes
Presidente


Ana Mykaele Dantas Patrício
Membro (Nutricionista)


Cícero Isaac Ribeiro Lima
Membro


João Soares Sousa
(Membro do Conselho de Alimentação Escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.033.230/0001-29
FOLHA Nº 193

PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL.

Recebi da Empresa : COAFAC

Data 11/02/2022

Representante Legal :ERISLAN PEREIRA DA SILVA

E-MAIL : cooperativacoafac@gmail.com

CNPJ: 242502560001-15

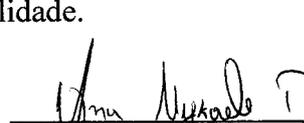
TELEFONE: 88 988683982

ITEM	MARCA	APROVADO	REPROVADO
POLPA DE FRUTA DE CAJU	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	PROCESSADO	X	
POLPA DE FRUTA DE MANGA	PROCESSADO	X	
ABOBORA	IN NATURA	X	
MACAXEIRA	IN NATURA	X	
COENTRO	IN NATURA	X	
TOMATE	IN NATURA	X	
PIMENTAO	IN NATURA	X	
BANANA	IN NATURA	X	
MAMAO	IN NATURA	X	
GOIABA	IN NATURA	X	
CEBOLINHA	IN NATURA	X	
BATATA DOCE	IN NATURA	X	
MILHO VERDE	IN NATURA	X	
MELANCIA	IN NATURA	X	
GOMA FRESCA	MINIMAMENTE PROCESSADO	X	

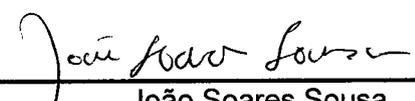
JUSTIFICATIVA: Nada Consta

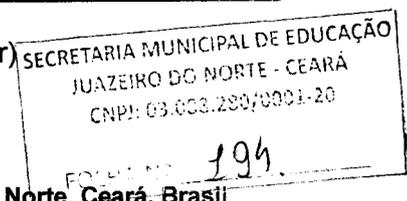
OBSERVAÇÃO: Goma aprovada, porém solicitamos aos fornecedores para colocar etiqueta com data de fabricação e prazo de validade.


Sergio de Lima Lopes
Presidente


Ana Mykaele Dantas Patrício
Membro(nutricionista)
ANEXOS
NUTRICIONISTA
CRP 21913


Cícero Isaac Ribeiro Lima
Membro


João Soares Sousa
(Membro do Conselho de Alimentação Escolar)





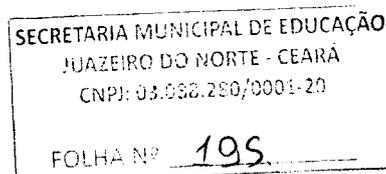
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-SEDUC
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da Secretaria de Educação, na pessoa da sua Ordenadora de Despesas, a Senhora Pergentina Parente Jardim Catunda, designada por meio da PORTARIA Nº. 011/2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário, após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - SEDUC, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, vem no exercício das suas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dar total fé aos atos da Comissão de Licitação, e através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICAR o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber a empresa: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC (CNPJ Nº 20.190.238/0001-34) com o valor total de R\$ 2.207.324,37 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI - COAFAC (CNPJ Nº 24.250.256/0001-15) com o valor total de R\$ 2.207.223,24 (dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) conforme propostas acostada aos autos e tabela abaixo:**

Juazeiro do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2022.


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2022-SEDUC

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA

CNPJ: 24.250.256/0001-15.

Endereço: Rua Francisco Lira Pereira Nº 50, Juazeiro do Norte/CE.

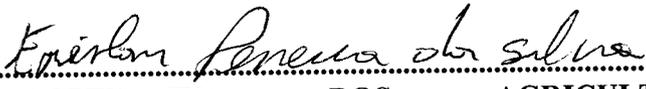
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

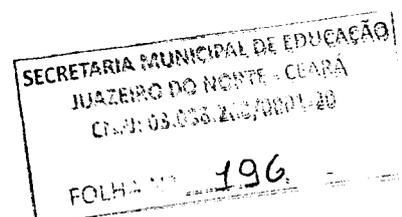
Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 21/02/2021.


.....
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO CARIRI LTDA.**

COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982





TERMO DE CONVOCACÃO

Chamada Pública Nº 001/2022-SEDUC

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI.

CNPJ: 20.190.238/0001-34

Endereço: Av. Humberto Bezerra , Nº 160, Juazeiro Do Norte/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

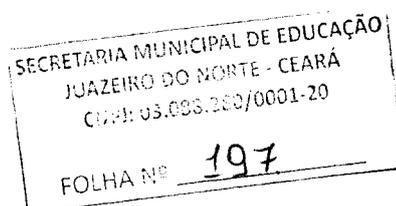
Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 21/02/2022.


.....
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO
CARIRI**

COOPAEFARC - Cooperativa dos Agric. e
Empreendedores Famil. Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34





CONTRATO Nº 2022.02.22.01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022.

A Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob Nº 07.974.082/0001-14, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Srª Pergentina Parente Jardim Catunda, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA (CNPJ Nº 24.250.256/0001-15)**, com situado à RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA Nº 50, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009 e da Lei Nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No exercício de 2022, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 2.207.235,17 (dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.260/0001-20

FOLHA 198



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA de I a qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos: com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	32.180	R\$ 4,82	R\$ 15.5107,60
2	BANANA PRATA • devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	65.939	R\$ 6,65	R\$ 43.8494,35
3	BATATA DOCE • primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	1.435	R\$ 5,82	R\$ 8.351,70
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substancias que tornem impróprios para o consumo e estoque	5.043	R\$ 3,55	R\$ 17.902,65
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.043	R\$ 3,64	R\$ 18.356,52
6	FEIJAO VERDE. Feijão verde de 1º qualidade debulhado, integro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 01 kg. Transportados de forma adequada.	7.502	R\$ 11,58	R\$ 86.873,16
7	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNN PA.	15.092	R\$ 9,29	R\$ 140.204,68
8	Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substancias que tornem imprópria para	27	R\$ 9,44	R\$ 254,88



	consumo. Embalagem transparente de kg.			
9	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas com características organolépticas mantidas.	3.278	R\$ 4,26	R\$ 13.964,28
10	MAMÃO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	23.897	R\$ 7,85	R\$ 187.591,45
11	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	55.863	R\$ 4,48	R\$ 250.266,24
12	MILHO VERDE. milho verde in natura. apresentação espiga, com coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	5.764	R\$ 5,22	R\$ 30.088,08
13	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	5.285	R\$ 7,64	R\$ 40.377,40
14	POLPA DE FRUTA - Sabor CEROLA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	14.976	R\$ 12,69	R\$ 190.045,44
15	POLPA DE FRUTA - Sabor CAJU congelada embalagem plástica de 1 kg. hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	10.400	R\$ 11,93	R\$ 124.072,00
16	POLPA DE FRUTA - Sabor GOIABA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	13.893	R\$ 10,12	R\$ 140.597,16
17	POLPA DE FRUTA - Sabor MANGA congelada embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente	13.271	R\$ 10,33	R\$ 137.089,43



	fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo 3 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.			
18	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	18.518	R\$ 12,29	R\$ 227.586,22
VALOR GLOBAL			R\$ 2.207.235,17	

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 2.207.235,17 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias: 0701 12 306 0023 2.041 - Garantir Merenda Escolar Através do PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação, 1552000000

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE Nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares



poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da respectiva fiscal de contrato a Sra. CÍCERO ISAAC ROBEIRO LIMA Portaria nº 124/2021 da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Nº 03/2019, pela Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE Nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, pela Lei CD/FNDE Nº 26/2013 Nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA
(CNPJ Nº 24.250.256/0001-15)

Erislan Pereira Da Silva
CPF: 022.095.253-14
CONTRATADA

COAFAC
CNPJ: 24.250.256/0001-15
Pres. Erislan P. da Silva
Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 99825.2333 / 98868.3982

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 11 de janeiro de 2022 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 02/2022, que aprovou o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de janeiro de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2022, de 12 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glédson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do

Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022. Entrega das Propostas, Documentos de Habilitação e abertura das propostas: 08 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00hs às 16:00hs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br ou junto a Comissão de Chamamento Público, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, s/nº, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2022. Sergio de Lima Lopes - Presidente da Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do